

28
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-87º DA REPÚBLICA-Nº 23.862

Belém - Quinta-feira, 28 de setembro de 1978

NESTA EDIÇÃO

**PORTARIA Nº 4.104
DECRETOS**
Do Governo do Estado

AVISO
Do Instituto de Terras do
Pará - ITERPA

EDITAL 18/78
Da Fundação Educacio-
nal do Estado do Pará

**EXTRATOS DOS
CONTRATOS**
Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem -
(D.E.R.-PA)

ATAS
De Diversas Firmas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado, respondendo
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4104 DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o Dr. Alberto Seguin Dias, titular de Secretaria de Estado do Interior e Justiça, a viajar com destino a Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, nos dias 27 e 28 de setembro do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2774)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Deoclécio Gadelha Barbosa do cargo em comissão de Coordenador de Informações Econômico-Fiscais - DAS - 611.4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2774)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, Elisabeth Serrano Albert de Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações - FUNTELPA, a partir de 29 de maio de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e

Turismo

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Elisabeth Serrano Albert do cargo em comissão de Diretor de Divisão (Divisão de Tombamento) Símbolo CC-3, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a partir de 01 de maio de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e

Turismo

(G. Reg. nº 2774)

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto de exoneração de Elisabeth Serrano Albert de Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, datado de 29 de maio de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e

Turismo

(G. Reg. nº 2774)

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 29 de maio de 1978, que exonerou Elisabeth Serrano Albert do cargo em comissão de Diretor de Divisão (Divisão de Tombamento) - Símbolo CC-3, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a partir de 01 de maio de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e

Turismo

(G. Reg. nº 2774)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 226 DE 25 SETEMBRO DE 1978
O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do
Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou
poderes ao titular da SEAD para aprovar e
conceder dispensa de ponto aos servidores do
Estado,

Considerando os termos do expediente
enviado pela Associação Brasileira de Engenha-
ria Sanitária e Ambiental, ABES - Seção do
Amazonas, protocolado sob o nº 003770/78-SEAD

RESOLVE:

I - Dispensar do ponto os servidores do
Estado que comparecerem ao 10º CONGRESSO
BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITARIA
E AMBIENTAL, a realizar-se em MANAUS-AM,
no período de 21 a 26 de janeiro de 1979.

II - Os participantes deverão apresentar
no regresso, na repartição onde forem lotados, o
comprovante de frequência que, após anotado,
será enviado à Secretaria de Estado de
Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25
de setembro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 84 - SEVOP - DE 22 DE
SETEMBRO DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima
Dourado, Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas, por nomeação legal, etc.,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Hadarezer
Dantas da Cruz, Escriturário, Maria das Graças
Pereira Gama e Evaldo Cabral Ramos, ambos
Escriventes Datilógrafos, todos da SEVOP, para
sob a presidência do primeiro constituírem uma
Comissão de Licitação para o Convite nº 33/78
destinado ao fornecimento de materiais
diversos para as obras desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 6232 - Dia: 28.09.78)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 484 DE 25 DE SETEMBRO DE 1978.

O Secretário de Estado de Segurança Públi-
ca, no uso das atribuições que lhe foram dele-
gadas pelo Decreto nº 10.748, de 08.08.78.

RESOLVE: Conceder, de acordo com o art.
64, § 1º, letra a, e art. 65, da Lei nº 4.525, de
09.07.1974, ao Cap. PM José Ribamar Matos, seis
(6) meses de licença especial, correspondente ao
decênio de 02.03.1966 a 02.03.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Segurança Pública,
22 de setembro de 1978.

FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO -
Cel.

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 6258 - Dia: 28/09/78)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 052 DE 27 DE SETEMBRO
DE 1978

Prof. Alberto Bordallo da Silva, Diretor do
Departamento de Administração da Secreta-



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação, do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 450 "B", de 30 de junho de 1976,

RESOLVE: pela presente conceder ao Bel. Fernando Miguel da Veiga, Corregedor Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 911812, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a título de Suprimento de Fundos, para atender as despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento, distribuindo na seguinte classificação: 300-3100-Desp. Corrente-Desp. de Custeios, sendo Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), dentro do elemento 3120 - Material de Consumo, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), dentro do elemento 3132 - Outros Serv. de Terceiros e Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), dentro do elemento 3140 - Encargos Diversos.

As despesas acima deverão ocorrer à conta da Atividades 2101.06.30.174.2.077 - Manutenção da Polícia Civil e Operações Policiais.

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data da presente Portaria, e findo o mesmo, será observado (30) trinta para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 6258 - Dia: 28/09/78)

ANÚNCIOS

Bamerindus Agro-Pastoril e Industrial Sociedade Anônima

C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001-86

Inscrição Estadual nº 150.727.707

Junta Comercial do Pará nº 2.267/75

Capital Autorizado: Cr\$ 108.547.034,00

Capital Subscrito: Cr\$ 75.490.878,00

Capital Integralizado: Cr\$ 70.840.878,00

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às oito horas, na sede social, na Fazenda Barreira Branca, Município de Marabá, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da BAMERINDUS AGRO-PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA, sob a presidência do Sr. Tomaz Edison de Andrade Vieira, para, nos termos do artigo 5º - § 8º dos Estatutos Sociais, deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Dando início aos trabalhos, informou o Sr. Presidente, que como era do conhecimento de todos, a aplicação de recursos deposi-

tados no FINAM - exercício 1.978 - ano-base 1.977, nos termos do artigo 18 § 2º e § 3º do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, atingem o montante de Cr\$ 15.231.944,00 dos quais Cr\$... 12.856.559,00 referentes ao § 2º do artigo 18 e Cr\$ 2.375.385,00 relativos ao § 3º do aludido dispositivo legal. Através do expediente OF. ... 002.037 de 31.08.78, obtivemos autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para promover o aumento do capital, dentro dos limites do capital autorizado, parte do total dos recursos mencionados, no valor global de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) correspondente à subscrição de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais

nominativas, classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, a ser efetuada pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, representado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA. Diante do exposto, competia ao Conselho de Administração deliberar sobre o assunto. Colocada a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ocasião em que o Sr. Presidente informou que a posição do capital da Sociedade, sob ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	55.000.000,00	55.000.000,00	50.350.000,00	55.000.000
Preferenciais "A"	47.547.034,00	20.490.878,00	20.490.878,00	20.490.878
Preferenciais "B"	6.000.000,00	—	—	—
TOTAL	108.547.034,00	75.490.878,00	70.840.878,00	75.490.878

Prosseguindo disse o Sr. Presidente que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização dos 3.000.000 (três milhões) de ações pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Em seguida, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo com sede na cidade de Belém (PA). Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de depósito, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), em conta vinculada, na sua Agência Belém-Centro, conforme solicitação da Sociedade. Logo após disse o Sr. Presidente que estando cumpridas todas as formalidades legais pertinentes ao assunto, competia ao Conselho de Administração dar aprovação a todos os atos praticados, o que foi feito por unanimidade. Nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros da Empresa. (aa.) Tomaz Edison de Andrade Vieira - Presidente, José Eduardo de Andrade Vieira - Conselheiro, Cláudio Enoch de Andrade Vieira - Conselheiro.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Pará em 05.07.77.

TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA

JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA

CLÁUDIO ENOCH DE ANDRADE VIEIRA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 (três) assinaturas infra assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 25 de setembro de 1978.

Joaquim Neves das Chagas
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.9.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.371/78, a 1ª via da presente Ata de Bamerindus Agro-Pastoril e Indl. S/A.

Belém, 21 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da JUCEPA

Bamerindus Agro-Pastoril e Industrial Sociedade Anônima

C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001-86

Capital Autorizado Cr\$ 108.547.034,00
 Capital Subscrito Cr\$ 75.490.878,00
 Capital Subscrito Nesta Data Cr\$ 3.000.000,00
 Capital a Subscriver Cr\$ 30.056.156,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, do valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada hoje.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C.M.F. nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº 800 - F. elém - PA	1978	3.000.000	3.000.000,00

Belém (Pa), 15 de setembro de 1978.

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.
operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.
CLAUDIONOR NOGUEIRA
Diretor-Financeiro
ANTÔNIO JOSÉ COSTA BRITTO
Coordenador

ANTÔNIO CESAR VIDAL
Diretor
C.P.F. nº 002.550.099-68
VALDEVIR PEREIRA DE ARAÚJO
Téc. Cont. - CRC-PR. 14.932-S-PA
C.P.F. nº 157.628.669-04

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas infra assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 25 de setembro de 1978.

Joaquim Neves das Chagas
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.9.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 1.371/78, a 1ª via da presente Ata de Bamerindus Agro-Pastoril e Indl. S/A.

Belém, 21 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 03408. Reg. nº 6.224. Dia: 28.9.78)

Molduras Pará S/A — MOLPASA —

C.G.C. (MF) Nº 05. 088.877/0001 - 08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Molduras Pará S/A—MOLPASA a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 04 de outubro de 1978, às 10h. em sua sede social à Av. Gentil Bittencourt 545 Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Integralização de recursos próprios;
- Outros Assuntos

Belém, 26 de setembro de 1978.

HUGO LAGUNA ZAMBRANA
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6222 - Dias: 27, 28 e 29.09.78)

Associação dos Empresários da Amazônia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma do artigo 14 dos Estatutos, o Presidente da Associação dos Empresários da Amazônia convoca as empresas associadas enquadradas no artigo 8º para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em São Paulo à Rua Líbero Badaró, 425 - 19º andar, às 10.00 horas do dia 18 de outubro de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- alteração dos estatutos sociais da Associação dos Empresários da Amazônia.

Belém, 25 de setembro de 1978.

João Carlos de Souza Meirelles
Presidente

(Ext. Reg. nº 6.213. Dias: 27, 28, 29/9/78)

Banco do Estado do Pará S.A.

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., CGC-MF nº 04.913.711, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1978.

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às onze horas, na sede da Instituição, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, no quinto andar, Belém, Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocada os acionistas do Banco do Estado do Pará S/A., presentes, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, os quais, por solicitação do Sr. Presidente do BEP, aclamaram para dirigir e secretariar a reunião respectivamente os acionistas Sr. Dr. Aldebaro Klautau Filho e a Sra. Sonia Violeta Guimarães da Silva, que tomaram assento à Mesa. Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléia convidou, ainda, para participar da Mesa Diretiva, o Sr. Dr. Carlos Frazão Filho, representante do acionista Estado do Pará. Composta a Mesa Diretiva, o Sr. Presidente da Assembléia solicitou à Secretária que procedesse à leitura do Edital de Convocação regular e tempestivamente publicado na Imprensa Oficial do Estado e nos jornais de Belém "O Estado do Pará", "A Província do Pará" e "O Liberal", o que foi feito nos seguintes termos: "BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. - CGC nº 04.913.711/0001 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 1ª CONVOCAÇÃO - Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 (quatorze) de abril do corrente ano, às 11:00 (onze) horas, na sede do Banco, na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, 5º andar, nesta Cidade de Belém do Pará, para apreciação das seguintes matérias: a) - Relatório da Administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos, Balanço e Demonstração de Resultados, referentes ao exercício de 1977; b) - destinação do lucro líquido do exercício de 1977, distribuição e pagamento de dividendos; c) - eleição dos membros do Conselho de Administração; d) - eleição dos membros do Conselho Fiscal; e) - fixação dos honorários da Diretoria e da remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; f) - fixação de verba para donativos, e g) - o que ocorrer. Belém (Pa.), 28 de março de 1978 - JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO - Presidente - ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES - Diretor - ALDIRO COSTA CAVALCANTE - Diretor - ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU - Diretor - a seguir, o Sr. Presidente da Assembléia colocou em discussão a matéria objeto do item "a" do Edital de Convocação concernente ao Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1977, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos esses devidamente publicados na Imprensa Oficial do Estado nos dias 14 (quatorze) de fevereiro e 07 (sete) de abril de 1978 e nos jornais "O Liberal", "O Estado do Pará" e

"A Província do Pará", edições de 06 (seis) de fevereiro e de 07 (sete) de abril do corrente exercício, tendo sido, também, anteriormente publicados, na forma e no prazo da lei, os Avisos de que referidas peças se encontravam à disposição dos acionistas. Após alguns pronunciamentos favoráveis, o assunto foi colocado em votação, verificando-se a aprovação unânime, sem quaisquer restrições, de todos os aludidos documentos concernentes ao exercício de 1977, não votando os legalmente impedidos. Prosseguindo, o Sr. Presidente da Mesa passou para o item "b" do Edital de Convocação que trata da destinação do lucro líquido do exercício de 1977, distribuição e pagamento de dividendos. Sobre o assunto foi lida proposta da Diretoria nos seguintes termos, já com parecer favorável do Conselho Fiscal: "1.2 - Apropriação de lucros à disposição da Assembléia Geral, relativos aos Balanços de junho e dezembro de 1977, JUSTIFICATIVA: "1.2.1 - Balanço de junho de 1977. Do resultado líquido, relativo ao Balanço levantado em 30.06.77, ficaria à disposição da Assembléia Geral de Acionistas a importância de Cr\$ 27.902.726,61 (vinte e sete milhões novecentos e dois mil setecentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e hum centavos). A Diretoria deste Banco, com base nos pareceres dos órgãos internos competentes, apropriou parte daquele valor, AD REFERENDUM da Assembléia Geral de Acionistas, a saber: a) provisão para imposto de renda: Cr\$ 7.000.000,00; b) elevação da reserva para manutenção de capital de giro: Cr\$ 8.783.993,00. Total de Cr\$ 15.783.993,00. JUSTIFICATIVA: 1.2.2 - Balanço de dezembro de 1977 - Relativamente ao Balanço encerrado em 30.12.77, a Diretoria, também AD REFERENDUM da Assembléia Geral, apropriou o saldo que ficaria à disposição dela, no montante de Cr\$ 24.183.026,45 (vinte e quatro milhões cento e oitenta e três mil vinte e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), da seguinte forma: a) reserva para construção do edifício-sede. Cr\$ 10.000.000,00; b) Fundo de Liquidez - Cr\$ 14.183.026,45. Total Cr\$... 24.183.026,45. 1.2.3 - As medidas adotadas pela Diretoria deste Banco foram norteadas por disposições compulsórias ou por faculdades previstas na legislação que rege as Sociedades Anônimas. Para a validade global das providências efetivadas, há a necessidade da homologação por parte da Assembléia Geral de Acionistas. 1.3 - PAGAMENTO DE DIVIDENDOS. JUSTIFICATIVA: O estatuto, de acordo com a lei, prevê a distribuição de dividendos em bases não inferiores a 25% do lucro líquido. Visando a criar boa receptividade no mercado bursátil, face à colocação de novas ações, diante do aumento de capital de 56 milhões para 100 milhões, a Diretoria destacou o montante de Cr\$ 11.200.000,00, em cada semestre, dando um percentual de 27,79% sobre o lucro líquido ajustado do ano de 1977, valor já previsto no Balanço. 1.4 - Distribuição de dividendos aos novos acionistas que integralizaram o pagamento das ações até 30.12.77. JUSTIFICATIVA: Visando a criar ainda maior receptividade às ações do Banco e diante da possibilidade da utilização do valor de Cr\$ 1.651.687,54, remanejado do Fundo de Liquidez, a Diretoria, em sessão de 07.03.78 e AD REFERENDUM da Assembléia Geral, autorizou a distribuição de dividendos PRO RATA TEMPORIS aos subscritores que tenham integralizado as suas cotas-partes antes do Balanço de 30.12.77. O pagamento só poderá

realmente ser efetivado após o referendo da A.G.O.". Especialmente sobre a construção do Edifício-Sede, foi acrescida a seguinte exposição, em seguimento do item "b" da Convocação. "Senhores Acionistas. A Diretoria do Banco do Estado do Pará, cumprindo determinação legal, vem submeter à elevada consideração dessa Assembléia Geral a seguinte proposição: 1.1 - Orçamento preliminar para a construção do Edifício-Sede. 1.1.1 - Ante as dificuldades apontadas pelo Banco para a conveniente acomodação de seus serviços, nesta praça, compreendendo Matriz e Agência de Belém-Centro, hoje funcionando em 5 (cinco) locais diferentes, o BEP solicitou e o Banco Central do Brasil, através de carta DIAUB/SEPIN-78/64, concedeu permissão para a compra de um terreno de aproximadamente 3.600 m², na Rua Avertano Rocha, n.º 205/225, esquina da Travessa São Francisco, onde deverá ser construído o seu Edifício-Sede. 1.1.2 - Como ponto de partida para a consecução de tal objetivo foi elaborado o orçamento preliminar, em anexo, no qual já está prevista a aplicação de um capital inicial de Cr\$ 10.000.000,00, a ser utilizado ainda no corrente ano. 1.1.3 - A execução da obra, segundo o orçamento preliminar, para a qual pedimos a indispensável aprovação de Vossas Senhorias, deverá ser concluída no 2º semestre de 1980, ficando o seu custo total em torno de Cr\$ 91.005.000,00". Ainda em prosseguimento do mesmo item, o Diretor-Presidente esclareceu, relativamente ao FUNDO de liquidez das Ações, no valor de Cr\$ 14.183.026,45 (quatorze milhões cento e oitenta e três mil vinte e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), QUE TRATA-SE de recursos alocáveis com a finalidade de proporcionar liquidez às ações do Banco, na conformidade do que seja exigido ou permitido pela regulamentação vigente e pelos regulamentos internos das Bolsas de Valores em que sejam negociadas essas ações. O critério para fixação da parcela anual da parte do lucro líquido alocável a esta reserva, levou em conta a parcela residual à disposição da Assembléia e o nível de recursos que possa propiciar liquidez às ações do BEP, em Bolsa, na conformidade de pareceres de técnicos ou intermediários do mercado, devidamente habilitados, tudo de acordo com o que permitam a legislação aplicável e a regulamentação em vigor. Segundo dispositivo estatutário, adiantou, o limite máximo desta reserva é o de 30% (trinta por cento) do valor das ações que estejam previstas permanecer em poder do público investidor, de acordo com os planos de oferta pública das ações do BEP, e da regulamentação do Banco Central. Em seguida, o Sr. Presidente da Mesa colocou os assuntos expostos em discussão, tendo o acionista Saint Clair Leôncio Martins solicitado esclarecimentos, que foram satisfatoriamente prestados pelo Presidente do Banco João Elias Nazaré Cardoso e pelo Diretor Orion Barreto da Rocha Klautau. Ninguém mais se manifestando, realizou-se a votação, sendo unanimemente aprovados todos os atos da Diretoria referidos na Proposta, inclusive as apropriações efetivadas, ao orçamento-preliminar para construção do Edifício-Sede, e o pagamento de dividendos, e autorizada a distribuição de dividendos PRO RATA TEMPORIS, conforme solicitação contida na mencionada Proposta, não votando os legalmente impedidos. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação do

Plenário o item "c" do Edital de Convocação, concernente à eleição dos Membros do Conselho de Administração, tendo o Diretor-Presidente da sociedade, Sr. João Elias Nazaré Cardoso, esclarecido aos presentes que em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30.01.78, foi eleito o Primeiro Conselho de Administração do Banco, com mandato até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, tendo sido escolhidos pelos acionistas majoritários os senhores João Elias Nazaré Cardoso e Clóvis de Almeida Mácola, Secretário de Estado da Fazenda, para membros efetivos, e para as respectivas suplências os Srs. Adriano Velloso de Castro Menezes e Laércio Franco; os acionistas minoritários elegeram os Srs. Edgard Olyntho Contente para membro efetivo e Frederico Coelho de Souza para seu suplente. Prosseguindo, informou que até a presente data, o referido Conselho não foi instalado, em face de o Banco Central do Brasil não haver ainda se manifestado, pois a documentação enviada pelo BEP ao BACEN, solicitando a necessária homologação, só foi encaminhada em 27.03.78, em face dos trâmites e requisitos a observar para o preenchimento de todas as formalidades exigidas pelos Regulamentos Vigentes, acrescentando que o Sr. Clóvis de Almeida Mácola declinara, por escrito, por julgar-se impedido, da escolha para Membro do Conselho. Assim, nesta Assembléia Geral Ordinária, deverá ser eleito novo Conselho de Administração, pois expirado o mandato atribuído ao anterior, ainda que não se tenha instalado, pelas razões expostas. Continuando, manifestou-se o Sr. Dr. Carlos Frazão Filho que, como representantes do acionista majoritário, o Estado do Pará, indicou os Senhores JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO, Presidente do BEP e AFFONSO GADELHA SIMAS, Presidente da Associação Comercial do Pará, este substituindo o Sr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA, que declinara da indicação anterior, para Membros Efetivos do Conselho de Administração, e como respectivos Suplentes os Senhores ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, Diretor do Banco, e LAÉRCIO FRANCO, todos acionistas, o que foi aceito e homologado pela unanimidade dos acionistas presentes. Prosseguindo, realizou-se a eleição para o representante dos acionistas minoritários no Conselho de Administração, havendo sido eleito, por unanimidade, o Senhor EDGARD OLYNTHO CONTENTE, para Membro Efetivo, tendo como suplente o Senhor FREDERICO COELHO DE SOUZA, ambos acionistas. Proclamou, então, o Presidente da Assembléia que o Conselho de Administração fica assim constituído: Membros Efetivos: Srs. JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO, CPF 007494277 (reeleito), AFFONSO GADELHA SIMAS, CPF 000563162-91 e EDGARD OLYNTHO CONTENTE, CPF 000336262 (reeleito) - Membros Suplentes (todos reeleitos) Srs. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, CPF 001236172, LAÉRCIO FRANCO, CPF 000138892 e FREDERICO COELHO DE SOUZA, CPF 000264632. Respondendo consulta do Presidente do Banco, em seguida, a Assembléia decidiu, unanimemente que até a instalação do Conselho de Administração, o que só poderá ocorrer após homologação do Banco Central do Brasil, - prevalecerá, conforme disposições legais vigentes, o mandato da atual Diretoria, envolvendo todos os poderes necessá-

rios à gestão, à administração e ao pleno funcionamento da Instituição, inclusive os atribuídos ao Conselho de Administração, o qual, após regularmente instalado, elegerá a nova Diretoria e passará a desempenhar suas funções. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa colocou em apreciação o item "d" do Edital de Convocação, que trata da eleição dos Membros do Conselho Fiscal do BEP. Manifestou-se o Sr. Carlos Frazão Filho, representante do acionista majoritário, o Estado do Pará, propondo que fossem mantidos os atuais Membros, substituindo-se, somente, o suplente Sr. EDGARD OLYNTHO CONTENTE, pelo Sr. ALBERTO SEGUIN DIAS, tendo em vista o impedimento do primeiro por ter sido eleito para o Conselho de Administração. Sem outro pronunciamento, o Sr. Presidente da Assembléia colocou o assunto em votação, tendo a eleição revelado que a proposta do representante do Estado do Pará foi aceita, por unanimidade, pelos presentes, ficando assim constituído o Conselho Fiscal do Banco: Membros Efetivos: JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES, CPF 004247302; HENRIQUE AMOEDO DA COSTA FILHO, CPF 002364972/00; EDMUNDO MOURA, CPF 003809112/72. Membros Suplentes: JOSÉ BENEVENUTO FERREIRA VIRGOLINO, CPF 000192242; BENEDITO EUCLIDES MEIRA COELHO DE SOUZA, CPF 000203202; ALBERTO SEGUIN DIAS, CPF 001324382. Dando continuidade à reunião, o Sr. Presidente da Assembléia levou a decisão dos Srs. Acionistas o item "e" do Edital de Convocação que trata da fixação dos honorários da Diretoria e da remuneração dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Colocada a matéria em discussão, manifestou-se o Sr. Presidente do Banco para esclarecer que, consoante a orientação já obedecida por ocasião da Assembléia Geral Ordinária realizada no ano próximo passado, não será agora apresentada proposta para reajustamento dos honorários da Diretoria, sugerindo, conseqüentemente, a manutenção dos atuais valores, que são os seguintes: Honorários mensais: Presidente: Cr\$ 25.880,00 e Diretor: Cr\$ 25.880,00. Representação Mensal Presidente: Cr\$ 10.354,00 e Diretor: Cr\$ 5.181,00. Quanto à remuneração mensal de cada Membro Efetivo ou em exercício do Conselho Fiscal deverá ser igual a 1/10 da que, em média, for atribuída a cada Diretor não computada a participação nos lucros, de acordo com o mínimo previsto pelo art. 162, § 3º, da lei nº 6.404/76. Com a palavra, o acionista Dr. Saint Clair Leôncio Martins mostrou-se contrário a manutenção dos mesmos honorários da Diretoria e propôs que os referidos honorários fossem reajustados com base nas variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. A proposição do acionista Saint Clair Leôncio Martins foi endossada pelos acionistas Antonio Faria Coelho e Orlando Sozinho Lobato. Com a palavra, o Dr. João Elias Nazaré Cardoso, Presidente do BEP agradeceu a intervenção do acionista Dr. Saint Clair Leôncio Martins, porém, considerando que a atual Diretoria já cumpriu quase todo o seu mandato, pouco faltando para o término de sua missão, seria mais interessante que fossem mantidos os atuais valores. Continuando, manifestou-se o Dr. Carlos Frazão Filho, representante do acionista Estado do Pará, dizendo ser justa a proposição apresentada pelo acionista Saint Clair

Leôncio Martins, com apoio dos acionistas Antonio Faria Coelho e Orlando Sozinho Lobato, propondo, porém, até a próxima eleição dos novos Diretores, o que em breve ocorreria, a manutenção dos atuais honorários da Diretoria, o que, encerrados os debates e efetivada a votação, foi aprovado por maioria de votos. Em seguimento, a Assembléia, por unanimidade, deliberou que cada Membro Efetivo do Conselho de Administração, após ser o mesmo instalado, perceberá, mensalmente, a remuneração de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), com exceção do Dr. João Elias Nazaré Cardoso que, por ser o atual Presidente do Banco, não pode acumular a referida remuneração com a de Diretor, de acordo com o Estatuto do BEP. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa passou à análise do item "f" do Edital de Convocação, que trata de fixação de verba para donativos. Sobre a matéria, justificando proposta da Diretoria, esclareceu o Sr. João Elias Nazaré Cardoso, Presidente do BEP, que a verba destinada a donativos, para 1977, foi fixada em Cr\$ 1.200.000,00, sendo necessária sua atualização, para o atendimento das suas finalidades, razão por que foi sugerida a elevação para Cr\$ 1.700.000,00, montante razoável para que o Banco possa atender às solicitações que lhe são formuladas. Submetido o assunto a discussão e posterior votação, foi o aumento proposto aprovado por unanimidade. Ato seguido, o Sr. Presidente da Mesa passou para o item "g" da pauta da reunião ("o que ocorrer") lendo Proposta da Diretoria relativa à concessão de donativo de Cr\$ 500.000,00 à Associação Desportiva e Social dos Funcionários do BEP (ASBEP). Colocada a palavra à disposição dos acionistas presentes, manifestou-se o Dr. João Elias Nazaré Cardoso, Presidente do Banco, informando que, cumprindo a programação traçada, a ASBEP construiu, em terreno próprio, a sua sede campestre. Tal providência foi consumada graças ao apoio que a Diretoria do Banco tem emprestado à ASBEP, como parte da política social que vem adotando desde o princípio de sua Administração. As instalações já entregues ao funcionalismo e aos seus familiares custaram Cr\$ 1.700.000,00, sendo que, no momento, a ASBEP é devedora ao Banco de Cr\$ 1.000.000,00, através de dois empréstimos de Cr\$ 500.000,00 cada, contraídos em 22.09.77 e 18.11.77. Visando a dar continuidade à política implantada pela atual Administração do BEP e motivada pelos resultados que vêm sendo obtidos pelo Banco, para o que muito contribuiu o ambiente que a prática dessa política gerou entre os funcionários da Casa, é que a Diretoria solicita autorização para que seja efetivado um auxílio de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a título de donativo especial, com o qual a ASBEP poderá amortizar parte dos compromissos assumidos para com o BEP. Usou a palavra o acionista Sr. Saint Clair Leôncio Martins para propor a elevação do donativo para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) ensejando à ASBEP a liquidação integral da dívida existente, proposta essa que, não votando os legalmente impedidos, foi aprovada por unanimidade e concedida a competente autorização à Diretoria. Em seguida, esgotada a matéria constante da pauta, o Sr. Presidente da Mesa, colocou a palavra à disposição dos acionistas presentes. Manifestou-se o Dr. João Elias Nazaré Cardoso, Presidente do BEP, para agradecer, mais uma vez, o prestígio e total apoio que

tem recebido do Governo do Estado do Pará, especialmente do Exmº Sr. Governador, Profº Dr. Aloysio da Costa Chaves, sem o que, não teria sido possível obter resultados tão positivos como os apresentados no exercício de 1977. Complementando agradeceu, também, a confiança dos acionistas e a colaboração e dedicação do corpo funcional do BEP, que muito tem contribuído para a consecução das finalidades da Instituição. Com a palavra, o representante da Associação Comercial do Pará, Sr. Joaquim Nunes Alves, solicitou que fosse registrado em Ata um voto de louvor a atual Diretoria, pela maneira correta e eficaz com que vem conduzindo o Banco, fato que foi comprovado pelos dados apresentados em Balanço. O referido voto de louvor foi aprovado por todos os acionistas presentes, sem quaisquer restrições, não votando os destinatários da homenagem. Em seguida, como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente da Mesa, agradeceu a sua escolha para presidir os trabalhos, congratulando-se com a atual Diretoria do BEP, dizendo que o Banco do Estado do Pará funciona de forma crescente e segura, como instrumento indutor do desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará. Acrescentou que o êxito do BEP, como Agente Financeiro do Governo, pelas suas notórias implicações, é motivo de júbilo, não só de seus Dirigentes, Acionistas e Funcionários, mas, também, de toda a comunidade paraense. Ninguém mais se manifestando, foi suspensa a reunião, para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada unanimemente, indo assinada pelos acionistas presentes. aa. Aldebaro Klautau Filho - Presidente, Sonia Violeta Guimarães da Silva - Secretária, Carlos Frazão Filho, pelo Estado do Pará, Terezinha Barbosa Marques, pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Joaquim Nunes Alves, pela Associação Comercial do Pará, Edmundo Moura, pela Loteria do Estado do Pará, Oswaldo Fernandes Nazareth, pela Prefeitura Municipal de Belém, Saint Clair Leôncio Martins, pela Fundação Pestalozzi do Pará, Saint Clair Leôncio Martins, representando Alice Engelhard Martins, Saint Clair Leôncio Martins, por Henrique Engelhard Martins, Saint Clair Leôncio Martins, João Elias Nazaré Cardoso, Aldiro Costa Cavalcante, Adriano Velloso de Castro Menezes, Orion Barreto da Rocha Klautau, Maria das Graças Silva Ribeiro, Orlando Sozinho Lobato, Orlando Sozinho Lobato, pela Federação do Comércio do Pará.

A presente ATA é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de ATAS da Assembléia Geral do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém (PA.), 02 de maio de 1978

ALDEBARO KLAUTAU FILHO
Presidente
SONIA VIOLETA GUIMARÃES DA SILVA
Secretária

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada (1).

Belém, 16 de maio de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

a) Illegível

p/RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Aldebaro Klautau Filho.

Em, 16 de maio de 1978.

Em testemunho J.V.M.C. da verdade.

a) **JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO**

Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 14.09.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1328/78, a primeira via da presente Ata de Banco do Estado do Pará S.A.

Belém, 14 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6239 - Dia: 28.09.78)

Banco do Estado do Pará S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., CGC/MF Nº 04.913.711, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1978.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às onze horas, na sede da Instituição, sita na Travessa Padre Eutíquio, nº 154, no quinto andar, Belém, Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas do Banco do Estado do Pará S/A. presentes, conforme consta do "Livro de Presenças de Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, os quais, por solicitação do Sr. Presidente do BEP, aclamaram para dirigir e secretariar a reunião respectivamente os acionistas Sr. Dr. Afonso Gadelha Simas, representante da Associação Comercial do Pará e Sra. Sonia Guimarães da Silva que tomaram assento à Mesa. Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléia convidou ainda, para participar da Mesa Diretiva, o Sr. Dr. Carlos Frazão Filho representante do acionista Estado do Pará. Composta a Mesa Diretiva, o Sr. Presidente da Assembléia solicitou à Secretária que procedesse à leitura do Edital de Convocação, regular e tempestivamente publicado na Imprensa Oficial do Estado e nos jornais de Belém "O Estado do Pará", "A Província do Pará" e "O Liberal", o que foi feito nos seguintes termos: "O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. - CGC Nº 04.913.711/0001 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Pelo presente ficam convocados os acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 28 de julho de 1978, às 11 horas, na sede da Instituição, na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, nesta Capital, para apreciar as seguintes matérias: a)

verificação e homologação do aumento de capital para Cr\$ 100.000.000,00, autorizado em Assembléia Geral Extraordinária de 26.10.76; e b) reformulação estatutária. Belém (PA.), 18 de julho de 1978. Ass) João Elias Nazaré Cardoso - Presidente, Adriano Velloso de Castro Menezes - Diretor, Aldiro Costa Cavalcante - Diretor, Orion Barreto da Rocha Klautau - Diretor". Continuando, o Sr. Presidente da Mesa solicitou à Secretária que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria referente ao item "a" do Edital de Convocação, o que foi feito nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria do Banco do Estado do Pará S/A. à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de julho de 1978, às 11 horas, conforme convocação publicada na forma da lei vigente. Senhores Acionistas, em 26.10.76, essa Assembléia Geral reunida Extraordinariamente, autorizou a elevação do capital do Banco do Estado do Pará S/A. de Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros para Cr\$ 100.000,00 (cem milhões de cruzeiros), representados por 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, sendo que do aumento autorizado de Cr\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o Governo do Estado do Pará subscreveria 14.000.000 (quatorze milhões) de ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, no total de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) e Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) de ações seriam subscritas por Investidores do Mercado de Capitais, concedendo-se aos Acionistas o direito de preferência na subscrição de novas ações. Aberto o prazo para que os Acionistas exercessem o direito de preferência, um Acionista o exerceu subscrevendo 200 (duzentas) ações no valor total de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). O Governo do Estado do Pará subscreveu e integralizou 14.000.000 (quatorze milhões) de ações, num total de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), restando, dos Cr\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros) do aumento autorizado na Assembléia Geral Extraordinária de 26.10.76, 29.999.800 (vinte e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil e oitocentas) ações no total de Cr\$ 29.999.800,00 (vinte e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil e oitocentos cruzeiros) a serem subscritas por Oferta Pública, após o competente registro e autorização do Banco Central do Brasil. Cumprido o processo de Registro de emissão de Ações, foi a mesma autorizada pelo Banco Central do Brasil e as ações do Banco colocadas à Oferta Pública, através um "Pool" de Financeiras que operam no Mercado de Capitais, sob a coordenação da Cia. Santaclara - Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários. Em decorrência, conforme consta dos documentos e assentos correspondentes, os restantes 29.999.800 (vinte e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil e oitocentas) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, foram integralmente subscritas e integralizadas observadas as formalidades legais e regulamentares, totalizando a elevação autorizada de Cr\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros). Assim sendo, atendidos todos os requisitos necessários, submetemos a essa Assembléia Geral, para efeito de verificação e aprovação, o aumento de capital da Instituição, de Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), passando, em consequência, após os regis-

tros contábeis e demais formalidades, inclusive homologação do Banco Central do Brasil, o artigo 5º dos Estatutos Sociais do Banco a ter a seguinte redação: "Capítulo II - Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º - Ao Estado do Pará, como fundador, fica sempre assegurada a participação mínima de 51% (cinquenta e hum por cento) do capital social. § 2º - O BEP poderá emitir títulos múltiplos de ações, desdobráveis a todo tempo, a pedido do acionista, cobrando-se o serviço de desdobramento, no máximo, a preço de custo. § 3º - As ações ou títulos múltiplos serão autenticados pela assinatura de dois membros da Diretoria Executiva, ou por outra forma permitida em lei". É a proposição que temos que fazer a essa Assembléia Geral, para apreciação após o competente Parecer do Conselho Fiscal. Belém (PA.), 18 de julho de 1978. Ass) João Elias Nazaré Cardoso - Presidente, Adriano Velloso de Castro Menezes - Diretor, Aldiro Costa Cavalcante - Diretor, Orion Barreto da Rocha Klautau - Diretor". "Parecer do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S/A., sobre o aumento de Capital de Cr\$ 56.000.000,00, para Cr\$ 100.000.000,00. Prezados Senhores, analisando a proposta da Diretoria do Banco do Estado do Pará S/A., de 18 de julho de 1978, concernente à verificação e aprovação do aumento de capital do Banco do Estado do Pará S/A., de Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), conforme a autorização da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26.10.76, e examinando a documentação pertinente, chegamos à conclusão de que foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares necessárias à efetivação do aumento autorizado, desde que subscritas e integralizadas as ações correspondentes. Assim sendo, opinamos pela aprovação do aludido aumento pela Assembléia Geral Extraordinária. Belém (PA.), 25 de julho de 1978. Ass) João Maria Freire de Vasconcelos Chaves - CPF. 004247302-00, Henrique Amoedo da Costa Filho, CPF: 002364972-00, Edmundo Moura, CPF: ... 003809112-72". Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléia colocou a matéria em discussão, e posterior votação, sendo aprovada por unanimidade a homologação do aumento do capital de Cr\$... 56.000.000,00 para Cr\$ 100.000.000,00. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente da Assembléia solicitou à Secretária que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria referente ao item "b" do Edital de Convocação que trata da reformulação estatutária, o que foi feito nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria do Banco do Estado do Pará S/A. à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de julho de 1978, às 11:00 horas, conforme convocação publicada na forma da lei vigente. Senhores Acionistas, a Diretoria do Banco cumprindo disposições legais, submeteu ao Banco Central do Brasil, para a devida homologação, o novo texto dos Estatutos Sociais da Instituição, já adaptados à lei nº 6.404/76 e aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária, de 30 de janeiro de 1978. Através da carta DIORB/SECAP.F-78/401. Pt. 3509200/78, de 14 de abril do ano corrente, o Departamento de Fiscalização Bancária do Banco Central do Brasil indicou a necessidade de serem introduzidas nos Estatutos do Banco

algumas alterações, que constam do mencionado expediente que está à disposição dos Srs. Acionistas. Em observância à determinação do Banco Central do Brasil, propomos que sejam introduzidas as seguintes modificações na lei interna do Banco: a - fica suprimido o § 4º, do Artigo 7º e, em consequência, fica excluída a expressão "ou valores de correções monetárias", do § 3º, do mesmo artigo. b - o artigo 24 e seus parágrafos passam a ter a seguinte redação: "Artigo 24 - Nos casos de ausência ou impedimento temporários, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e qualquer outro Membro pelo Suplente convocado na forma destes Estatutos. § 1º: vagando os cargos de Presidente e/ou de Vice-Presidente, o Conselho, com os Suplentes convocados, elegerá o novo ou os novos titulares. § 2º: vagando o cargo de Conselheiro, o sucessor será o Suplente convocado. § 3º: vagando o cargo de Conselheiro, e não mais havendo Suplente a convocar, o substituto será nomeado pelos Membros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral. § 4º: no caso de vacância de todos ou da maioria dos cargos do Conselho e não mais havendo Suplentes a convocar ou se essa convocação não for suficiente para restabelecer a existência da maioria absoluta, compete à Diretoria Executiva convocar a Assembléia Geral, no prazo de 10 (dez) dias, para eleição dos substitutos até o término do mandato em curso, observado o disposto no artigo 22. § 5º: em todos os casos de substituição, deverá ser sempre respeitada a representatividade da minoria". c - fica eliminado o inciso VII do artigo 34. d - no artigo 35, inciso VI, fica eliminada a expressão "convocar e". e - ao artigo 38 fica acrescentada a seguinte expressão: "observado o disposto no artigo 240, da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976". f - o artigo 39 passa a ter a seguinte redação: "nas ausências e impedimentos dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal serão convocados os Suplentes, na ordem de sua eleição, sempre assegurada a representatividade dos acionistas minoritários, na forma da lei." § Único - "o mesmo critério será observado em caso de vacância do cargo de Conselheiro". g - fica excluído o vocábulo: "Líquidos", do inciso III do Artigo 44. h - o artigo 48 passa a ter a seguinte redação: "o exercício social coincide com o ano civil terminando em 31 de dezembro de cada ano". i - ao artigo 55, fica acrescentada a expressão: "AD REFERENDUM da Assembléia Geral". É o que temos a propor para apreciação dessa Assembléia, após a manifestação do Conselho Fiscal. Belém (PA.), 18 de julho de 1978. Ass) João Elias Nazaré Cardoso - Presidente, Adriano Velloso de Castro Menezes - Diretor, Aldiro Costa Cavalcante - Diretor, Orion Barreto da Rocha Klautau - Diretor". "Parecer do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S/A., sobre reformulação de estatutos do Banco. Examinando a proposta da Diretoria de alteração dos parágrafos 3º e 4º do artigo 7º; do artigo 24; do inciso VII do artigo 34; do inciso VI do artigo 35; do artigo 38; do "Caput" e do parágrafo único do artigo 39; do inciso III do artigo 44; do artigo 48 e do artigo 55, dos Estatutos Sociais, verificamos que as modificações sugeridas estão de acordo com a orientação expressa na carta DIORB/SECAP-F-78/401. Pt. 3509200/78, do Departamento de Fiscalização Bancária do Banco Central do Brasil, pelo que opinamos pela aprovação integral da referida proposta. Belém (PA.), 25 de

julho de 1978. Ass) João Maria Freire de Vasconcelos Chaves - CPF: 004247302-00, Henrique Amoedo da Costa Filho, CPF: 002364972-00, Edmundo Moura - CPF: 003809112-72". Ato seguido o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, esgotada a matéria da pauta, o Sr. Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos Acionistas presentes. Com a palavra o Dr. João Elias Nazaré Cardoso, Presidente do BEP para manifestar a sua satisfação e agradecimento aos acionistas presentes pela colaboração prestada para a consecução do grande passo dado hoje pelo BEP com a homologação do aumento de capital para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), conseguido em tempo recorde, mostrando assim o nível de credibilidade de seus acionistas, fato este que dá à atual Diretoria fundadas esperanças para prosseguir na política de desenvolvimento traçada pelo Banco. Finalizando agradeceu mais uma vez o prestígio e total apoio que tem recebido do Governo do Estado. Em seguida pediu a palavra o acionista Dr. Frederico Coelho de Souza para propor que fosse lançado em ata um voto de louvor à atual Diretoria pelo desempenho do seu trabalho e pela rapidez com que integralizou o aumento de capital de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) superando as dificuldades atuais do Mercado de Capitais, bem como, pelo desenvolvimento operacional do BEP altamente satisfatório, proporcionando assim, junto aos seus acionistas, maior nível de credibilidade, o que foi endossado pelos acionistas Afonso Gadelha Simas, representante da Associação Comercial do Pará, Carlos Frazão Filho, representante do acionista majoritário e Saint Clair Leôncio Martins. Ato seguido, como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente da Assembléia agradeceu a sua escolha para presidir a reunião. Ninguém mais se manifestando foi suspensa a reunião, para lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente sendo assinada pelos Membros da Mesa e pelos Acionistas presentes que o desejaram. Ass) Afonso Gadelha Simas pela Associação Comercial do Pará - Presidente, Sônia Guimarães Silva - Secretária, Carlos Frazão Filho pelo Estado do Pará, Edmundo Moura pela Loteria do Estado do Pará, Oswaldo Fernandes Nazareth pela Prefeitura Municipal de Belém, Antônio Cândido Monteiro de Brito pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Saint Clair Leôncio Martins, por Alice Engelhard Martins, Saint Clair Leôncio Martins por Henrique Engelhard Martins, Saint Clair Leôncio Martins pela Fundação Pestalozzi do Pará, João Elias Nazaré Cardoso, Aldiro Costa Cavalcante, Adriano Velloso de Castro Menezes, Orion Barreto da Rocha Klautau, Frederico Coelho de Souza, Laércio Franco, José Maria Chaves, Maria das Graças Silva Ribeiro e Edgard Olyntho Contente.

A presente ATA é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral do Banco do Estado do Pará S/A.

Belém (PA.), 28 de julho de 1978

AFFONSO GADELHA SIMAS

Presidente

SÔNIA VIOLETA GUIMARÃES DA SILVA

Secretária

CARTÓRIO CHERMONT

1.º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas (2).
Belém, 31 de julho de 1978.

Em testemunho (ilegível) da verdade.

a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.09.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 1361/78, a 1.ª via da presente ATA de Banco do Estado do Pará S/A.

Belém, 20 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n.º 6238 - Dia: 28.09.78)

Empresa de Transportes Regionais S/A "ETRESA"

C.G.C. 04.901.401/0001-73

ASSEMBLÉIA GERAL CONJUNTA
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Conjunta Ordinária e Extraordinária, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro, n.º 161, no dia 16 de outubro de 1978, às 17:00 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituem a Ordem do Dia:

1.º) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas;

2.º) Assuntos ligados ao encerramento de atividades da Empresa;

3.º) O que ocorrer.

Belém, Pa., 22 de setembro de 1978

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA

Diretor Superintendente

(T. n.º 03405 - Reg. n.º 6189 - Dias: 26, 27 e 28.09.78)

Agro Pecuária Vale do Rio Juruena S/A.

CGC - 04.788.030/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 190.078

JUNTA COMERCIAL - 2874/70

Capital Autorizado Cr\$ 60.280.897,00

Capital Subscrito Cr\$ 21.407.524,00

Capital Integralizado Cr\$ 20.460.534,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 12 de setembro de 1.978, para deliberar sobre a emissão de 4.000.000 de ações preferenciais classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado.

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 10,00 horas, na sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, 351, 6.º andar, sala 606, na cidade de Belém, Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agro Pecuária Vale do Juruena S/A., presentes os senhores Antonio José Rossi Junqueira Vilela, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela e José Batista Vilela, sob a presidência do Sr. Antônio José Rossi Junqueira Vilela, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos o presi-

dente esclareceu que a reunião tinha por finalidade apreciar a proposta da diretoria no tocante a emissão e colocação de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente, que no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria antecipadamente apresentou "exposição" ao Conselho de Administração e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: - Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração - Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista nos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende propor à deliberação do Conselho de Administração a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 4.000.000 (quatro milhões) de ações nominativas preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$... 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros. 2. Esta emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previsto nas disposições do Decreto Lei n.º 1376 de 12.12.74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM - foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício GS.002084, de 05 de setembro de 1.978, e sob as condições fixadas no ofício GS.002084, de 05 de setembro de 1.978, cujas cópias são anexadas à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:-

ações (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORD.	14.833.477	6.226.881	6.226.881	6.226.881
PREF. "A"	6.854.859	6.854.859	5.907.869	5.907.869
PREF. "B"	1.325.784	1.325.784	1.325.784	1.325.784
PREF. "C"	37.266.777	7.000.000	7.000.000	7.000.000
TOTAL	60.280.897	21.407.524	20.460.534	20.460.534

Face ao exposto em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa esta Diretoria tomar as providências necessárias sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações nominativas preferenciais, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), representadas por 4.000.000 (quatro milhões) de ações. Belém, 12 de setembro de 1978. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Diretor Presidente, Edward Rossi Vilela Silva - Diretor Vice-Presidente. Parecer do Conselho de Administração - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho de Administração da Agro Pecuária Vale do Juruena S/A., reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne a sua pretensão de emitir dentro dos limites do capital autorizado da sociedade 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, que se destinam à subscrição do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja integralização deverá ser efetuada com recursos do mencionado Fundo, são do parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a subscrição de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais nominativas classe "C", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no ofício GS.002084, de 05 de setembro de 1978, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. aa) - Antonio José R. Junqueira Vilela - Presidente do Conselho, José Batista Vilela - Vice Presidente do Conselho e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela - Secretária do Conselho. Belém, 12 de setembro de 1978. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente do Conselho de Administração disse que a diretoria ficava desde já autorizada a proceder a subscrição das 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais classe "C", objeto da exposição e parecer já citados; subscrição essa de acordo com o ofício GS.002084 da SUDAM, já mencionado, o qual foi unanimemente aprovado. Em seguida informou o Sr. Presidente do Conselho que a Diretoria deverá tomar as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações subscritas por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário para que a Diretoria, obtivesse as assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém-Pará, o que mereceu a aprovação

de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão em 12 de setembro do corrente ano, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA., na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à subscrição aprovada nesta reunião do Conselho de Administração e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito em conta vinculada, na sua Agência de São Paulo, conforme solicitação da empresa. Providências essas tomadas pela Diretoria da empresa. Em assim sendo, o Sr. Presidente do Conselho informou que o Conselho considera cumpridas as providências de subscrição e integralização das ações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos membros do Conselho de Administração, presentes. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. aa) Antonio José R. Junqueira Vilela-Presidente do Conselho, José Batista Vilela-Vice Presidente do Conselho e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela - Secretária. Confere com o original, lavrado no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Belém, 12 de setembro de 1978

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Presidente do Conselho

YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA VILELA
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.09.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1338/78, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Vale do Juruena S/A.

Belém, 18 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agro Pecuária Vale do Juruena S/A.

C.G.C. 04.788.030/0001-65

Capital Autorizado Cr\$ 60.280.897,00
 Capital Subscrito Cr\$ 21.407.524,00
 Capital Subscrito neste Boletim Cr\$ 4.000.000,00
 Capital A Subscriver Cr\$ 34.873.373,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), subscritos pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada dia 12 de setembro de 1.978, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho de Administração.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará.	1.978	4.000.000	Cr\$ 4.000.000,00

Belém, 12 de setembro de 1.978

DIRETORIA DA EMPRESA

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia -
FINAM - operado pelo Banco da Amazônia
S/A. - BASA

CLAUDIONOR NOGUEIRA
Diretor Financeiro
ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO
Coordenador

ANTONIO JOSÉ R. JUNQUEIRA VILELA

Diretor Presidente
CPF. 026.938.798

EDWARD ROSSI VILELA SILVA

Diretor Vice-Presidente
CPF. 049.866.361

RODOLFO ALVES DE MORAES

Contador IS PA CRC 12.232
CPF. 299.156.518-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

— 3º Ofício de Notas —

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 15 de setembro de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.09.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1338.78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro Pecuária Vale do Juruena S/A.

Belém, 18 de setembro de 1.978

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6251 - Dia: 28.09.78)

Sobral Irmãos S. A.**(SISA)**

C.G.C. 04 894176/0001-95

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM CATORZE (14) DE ABRIL DE 1978.

Aos catorze (14) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis (16) horas, em sua sede social, às Rua da Olaria nº 92, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de SOBRAL, IRMÃOS S. A. (SISA), a fim de deliberar sobre emissão de ações ordinárias da empresa, com a presença de todos os seus membros no fim assinados e de diversos acionistas. O Presidente, Sr. Acácio de Jesus Felício Sobral, deu início a reunião levando ao conhecimento do Conselho a seguinte Proposta da Diretoria: "Senhores Membros do Conselho de Administração de SOBRAL, IRMÃOS S. A. (SISA): De acordo com o art. 8º do Estatuto Social propomos, para compor recursos próprios da empresa, com vistas à execução do Projeto aprovado pela SUDAM, a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 772.000 (setecentas e setenta e duas mil) ações ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para subscrição e integralização, em dinheiro, pelos acionistas titulares de ações da mesma espécie, que o desejarem. Belém, 14 de abril de 1978. aa. Acácio de Jesus Felício Sobral, Arnaldo de Jesus Souza Sobral, Diretores". Em seguida, informou o Presidente que o Conselho Fiscal, que está em funcionamento até a próxima Assembléia Geral Ordinária, assim se manifestara sobre a Proposta da Diretoria: "Por ser de interesse da empresa SOBRA, IRMÃOS S. A. (SISA), estamos de acordo com a emissão de 772.000 (setecentas e setenta e duas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal, de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), cada uma para subscrições pelos acionistas ordinários que desejarem. Belém, 14 de abril de 1978. aa. Antônio Maria da Silva Fidalgo, Francisco Joaquim Fonseca, Lízio dos Santos Capela. Membros do Conselho Fiscal em funcionamento". Submetida a matéria ao Conselho de Administração, foi a Proposta da Diretoria aprovada por unanimidade, ficando autorizadas todas as providências para efetivação da emissão e da subscrição das respectivas ações ordinárias. Prosseguindo, o Presidente esclareceu que estavam presentes a reunião os acionistas Arnaldo de Jesus Felício Sobral, Osear Santos, Navegação S. A., Hermogenes Urdininea Condúru, Antônio Maria Souza Sobral, Maria Adelina Sobral Neves, América de Nazaré Sobral Magalhães, Acácio de Jesus Souza Sobral, Arnaldo de Jesus Souza Sobral, José Luiz Souza Sobral, Salustiano Vilar da Costa, Natália Augusta Sobral Sampaio, Laura da Cruz Souza e Joaquim Nunes Alves, que assinam a presente no Livro Próprio, para efeito de, segundo decla-

ração expressa de cada um, desistirem de seu direito de preferência à subscrição, em favor do acionista Acácio de Jesus Felício Sobral, o qual, assim, conforme Boletim de Subscrição anexo, proporcionalmente à sua participação e aos direitos que lhe foram transferidas, subscreveu e integralizou, de acordo com depósito no Banco da Amazônia S. A. — BASA, devidamente comprovado na conta de Adiantamento para Aumento de Capital, 750.000 (setecentas e cinquenta mil) das ações emitidas, subscrição e integralização essas no valor de Cr\$-750.000,00 (setecentas e cinquenta mil cruzeiros) e que foram unanimemente aprovados pelo Conselho, ficando assegurado aos acionistas restantes, que representam, apenas, 138.385 (cento e trinta e oito mil trezentas e oitenta e cinco) ações, isto é, 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) do atual Capital Social ordinário, o prazo de trinta dias, a partir da publicação nesse sentido, para o exercício do direito de preferência, se quiserem, à subscrição de ações nas proporções que lhes cabem, o que foi também aprovado por unanimidade. Em consequência das decisões tomadas e das subscrições e integralização efetivadas, o capital da Empresa fica assim estruturado, acrescidas as ações ordinárias de mais 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações, devidamente integralizadas: CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$-29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros) dividido em 7.172.110 (sete milhões cento e setenta e duas mil cento e dez) ações ordinárias, 5.913.481 (cinco milhões novecentas e treze mil quatrocentas e oitenta e uma) ações preferenciais de classe "A", 581.009 (quinhentas e oitenta e uma mil e nove) ações preferenciais de classe "B" e 15.333.400 (quinze milhões trezentas e trinta e três mil e quatrocentas) ações preferenciais de classe "C". CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$-18.943.366,00 (dezoito milhões novecentos e quarenta e três mil, e trezentos e sessenta e seis cruzeiros) dividido em 5.448.876 (cinco milhões quatrocentas e quarenta e oito mil, oitocentas e setenta e seis) ações ordinárias, 5.913.481 (cinco milhões novecentas e treze mil quatrocentas e oitenta e uma) ações preferenciais de classe "A", 581.009 (quinhentas e oitenta e uma mil e nove) ações preferenciais de classe "B" e 7.000.000 (sete milhões) ações preferenciais de classe "C". CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$-18.882.923,00 (Dezoito milhões oitocentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e três cruzeiros) dividido em 5.448.876 (cinco milhões quatrocentas e quarenta e oito mil oitocentas e setenta e seis) ações ordinárias, 5.853.038 (cinco milhões oitocentas e cinquenta e três mil e trinta e oito) ações preferenciais de classe "A", 581.009 (quinhentas e oitenta e uma mil e nove) ações preferenciais de classe "B" e 7.000.000 (sete milhões) ações preferenciais de classe "C". Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. aa. Acácio de Jesus Felício Sobral - Presidente do Conselho de Administração. Antônio Maria Souza Sobral - Membro do Conselho. José

de Castro Batista - Membro do Conselho. Acionistas presentes a reunião e Desistentes: Arnaldo de Jesus Felício Sobral, Oscar Santos, Navegação S.A., Hermógenes Urdininea Conduru, Antônio Maria Souza Sobral, Maria Adelina Sobral Neves, América de Nazaré Sobral Magalhães, Acácio de Jesus Souza Sobral, Arnaldo de Jesus Souza Sobral, José Luiz Souza Sobral, Natalia Augusta Sobral Sampaio, Laura da Cruz Souza, Salustiano Vilar da Costa e Joaquim Nunes Alves.

Confere com o original lavrado em Livro Próprio.

Belém, 14 de abril de 1978.

Acácio de Jesus Felício Sobral
Presidente do Conselho de Administração
CPF - 000224622-87

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 25 de abril de 1978.

Joaquim N. das Chagas

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.4.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 544-78, a 1ª via da presente Ata de Sobral, Irmãos S/A - SISA.

Belém, 26 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

Sobral, Irmãos S.A. (SISA)

CGC - 04894176/0001-95

Boletim de Subscrição de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Ações Ordinárias
Valor nominal de cada ação: Cr\$ 1,00

Nº	SUBSCRITOR	C.P.F.	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO EM DINHEIRO = Cr\$
01	Acácio de Jesus Felício Sobral	000.224.622-87	750.000	750.000,00
T O T A L			750.000	750.000,00

Belém, 14 de abril de 1978

Acácio de Jesus Felício Sobral
SUBSCRITOR

Arnaldo de Jesus Souza Sobral
CPF - 004.287.602-87
Diretor

Acácio de Jesus Souza Sobral
CPF - 002.299462-91
Diretor

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 (três) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 25 de abril de 1978.

Joaquim N. das Chagas
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.4.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 544-78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Sobral, Irmãos S/A.

Belém, 26 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Est. do Pará

(Ext. Reg. nº 6.240. Dia: 28.9.78)

Belém Pesca S/A.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

C.G.C.M.F. nº 04945135/0001-80

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Belém Pesca S/A., a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 29 de setembro do corrente ano, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes Km 14,5 às 17 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais modificado à data do encerramento social para 31.12.;

b) Criação do Consórcio com Produtos de Pesca do Pará S/A. na forma do Artigo 278 e 279 da Lei 6.404/76;

c) Prestação do AVAL a Consorciada;

d) Outros assuntos de Interesses Sociais.

Belém (Pa.) 23 de setembro de 1978

LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

(T. nº 03404 - Reg. nº 6187 - Dias: 26, 27 e 28.09.78)

Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A.

CGC 04921078/0001-08

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam os acionistas de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A., convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social provisória à Rua Mundurucus nº

1643, às 17 horas do dia 02 de outubro de 1978, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Autorização da atual diretoria a alienar, vender ou doar imóveis da sociedade.

Belém, 22 de setembro de 1978

MARIA LOPES MOREIRA TAVARES DA SILVA

Diretora CPF 010355182-91

(T. nº 03403 - Reg. nº 6188 - Dias: 26, 27 e 28.09.78)

**Madeira Araguaia S/A.
Indústria Comércio e
Agropecuária**

C.G.C. M.F. 04956322/0001-60

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da legislação em vigor e de acordo com o que determina o Art. 135 da Lei 6.404/76 das Sociedades por Ações, em 1ª convocação, convocamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 05 de outubro de 1978, às 17:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 - conj. 105/07, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) - Reforma do Estatuto de acordo com a Lei 6.404/76 das Sociedades por Ações;

b) - O que ocorrer.

Belém, 25 de setembro de 1978

A DIRETORIA

(T. nº 03127 - Reg. nº 6200 - Dias: 26, 27 e 28/09/78)

**Companhia Agro-Pastoril
do Araguaia**

C.G.C. 05.426.226/0001-72

Inscrição Estadual nº 15.067.846-0

Junta Comercial 1009/66 - 7.7.66.

CAPITAL AUTORIZADO-----	Cr\$ 120.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO-----	Cr\$ 59.489.087,00
CAPITAL INTEGRALIZADO-----	Cr\$ 56.485.101,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de setembro de 1978, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 1978, às 10 horas, na sede social, Fazenda Santa Fé, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, presentes os senhores Luiz Antônio de Figueiredo - Presidente e Carlos Casimiro Costa - Conselheiro, sob a presidência do primeiro acima identificado, ausente o Conselheiro Roberto Peixoto Pacheco Fernandes, em viagem ao exterior. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nomina-

tivas, classe "B", dentro dos limites do capital autorizado, apresentando, para tanto, a seguinte Exposição ao Conselho de Administração: Senhores Conselheiros: 1 - No uso da atribuição prevista no artigo 6º dos Estatutos Sociais, o Conselho de Administração deverá deliberar, dentro dos limites do capital autorizado, sobre a emissão de 5.463.630 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentas e trinta) ações preferenciais nominativas, classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.463.630,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros). 2 - Essa emissão destina-se a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74. 3 - A subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM - foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas nos ofícios nºs DAI 479, de 7 de março de 1978, GS 1465, de 12 de julho de 1978 e GS 2033, de 31 de agosto de 1978, do mencionado órgão. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4 - A posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do presente aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinária	30.000.000,00	25.455.881,00	25.455.881,00	25.455.881
Pref. "A"	15.686.067,00	15.686.067,00	12.682.081,00	12.682.081
Pref. "B"	74.313.933,00	18.347.139,00	18.347.139,00	18.347.139
Total	120.000.000,00	59.489.087,00	56.485.101,00	56.485.101

Esclareceu ainda o Presidente que deixou de submeter a matéria à apreciação do Conselho Fiscal porque esse órgão não se encontra atualmente instalado conforme disposição estatutária que o caracteriza como de funcionamento não permanente. Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei dos Estatutos Sociais, cabe discutir e deliberar sobre a pretendida emissão de ações. Concluída a exposição do Presidente, os Conselheiros, após discutirem a matéria e verificando o interesse da Sociedade, a observância das determinações legais e dos Estatutos, deliberaram por unanimidade a emissão de 5.463.630 (cinco milhões, quatrocentas e sessenta e três mil e seiscentas e trinta) ações preferenciais nominativas, classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando o volume monetário de Cr\$ 5.463.630,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta cruzeiros), ficando desde já autorizada a sua subscrição por parte do FINAM, nos termos previstos nos já citados ofícios, nos DAI 479 de 7.3.78, GS 1465 de 12.7.78 e GS 2033 de 31.8.78, da SUDAM. A seguir, o Presidente informou que autorizará a Diretoria a tomar as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. A seguir, o Presidente declarou suspensa a sessão até a efetivação das providências relativas à subscrição das ações emitidas na presente reunião. Reaberta a sessão às 10 horas do dia, 21.09.1978, verificando que foram integralmente subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM as 5.463.630 (cinco milhões, quatrocentas e sessenta e três mil e seiscentas e trinta) ações preferenciais nominativas classe "B" no valor total de Cr\$ 5.463.630,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o Conselho de Administração, deliberou aprovar a subscrição - integralização das aludidas ações. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida e

achada conforme e vai assinada por todos os membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (a) Luiz Antonio de Figueiredo - Presidente; Carlos Casimiro Costa - Conselheiro.

A presente confere com o original, lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1978.

LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO

CPF 006.299.958-34

Presidente do Conselho

CARLOS CASIMIRO COSTA

CPF 001.599.648-49

Conselheiro

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas, duas (2).

Em sinal R. S. da verdade.

Belém, 21 de setembro de 1978.

- RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira turma, reunida em 25/09/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1380/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pastoral do Araguaia S/A.

Belém, 25 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6248 - Dia: 28/09/78)

Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S/A.

C.G.C. - MF - Nº 04.833.448/0001

Atas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, a doze de outubro de mil novecentos e setenta e sete.

Às quatorze horas do dia doze de outubro de mil novecentos e setenta e sete, na sede provisória, situada na Rua Senador Manoel Barata nº 271, nesta cidade,

reuniram-se, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente realizadas, em primeira convocação, os acionistas de "Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S/A", representando a totalidade do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas exaradas no "Livro de Presença de Acionistas", com as declarações da lei. Iniciados os trabalhos, informou o Sr. Presidente que as Assembléias Gerais haviam sido regularmente convocadas por convites pessoais enviados por cartas a cada um dos acionistas e redigidos nos seguintes termos: "Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S/A. - C.G.C. MF Nº

04.833.448/0001 — Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária — CONVOCAÇÃO — Ficam convidados os Senhores Acionistas de "Brasilton Belém — Hotéis e Turismo S/A" a se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem cumulativamente realizadas, em primeira convocação, às 14:00 horas do dia 12 de outubro de 1977, na sede provisória, situada na Rua Senador Manoel Barata, nº 271, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Apreciação do Relatório, Balanço e Demonstração da Conta, de Lucros e Perdas apresentados pela Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado a 31 de janeiro de 1977; (b) Ficação dos honorários da Diretoria; (c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; (d) Apreciação da Proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para a reestruturação do Estatuto Social, a fim de adaptá-lo aos dispositivos contidos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (e) Assuntos de interesse geral da companhia. Belém, 30 de setembro de 1977. (Ass.) Fábio Starling de Carvalho e José Augustin Menendez — Diretores-Gerentes". Terminada a leitura do convite, o Sr. Presidente, relativamente ao item (a) da ordem do dia, informou que o Relatório da Diretoria, o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado a 31 de janeiro de 1977 haviam sido publicados, na íntegra, no Diário Oficial deste Estado do dia 25 de agosto de 1977 e na edição de "A Província do Pará" do dia 26 de agosto deste ano, e haviam estado à disposição dos Senhores Acionistas conforme avisos publicados no Diário Oficial deste Estado dos dias 18, 19 e 20 de agosto de 1977 e nas edições de "A Província do Pará" dos mesmos dias, sendo pois do conhecimento de todos os acionistas. A seguir, estando tais documentos sobre a mesa, foram os mesmos postos em discussão e, posteriormente, submetidos à votação, tendo se verificado sua aprovação, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos e diretamente interessados. Passando-se ao item (b) da ordem do dia, ou seja, a fixação dos honorários da Diretoria, foi a matéria posta em discussão, tendo a Assembléia, por unanimidade, decidido pela manutenção dos honorários até então em vigor, ou seja, Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais para cada um dos diretores, quando em exercício. A seguir, relativamente ao item (c) da ordem do dia, ou seja, eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários, o Sr. Presidente, lembrando que entre os objetivos das Assembléias que ora se realizavam incluía-se o de apreciar a proposta da Diretoria para a reestruturação do estatuto social, conforme o item (d) da ordem do dia, propôs fosse feita uma inversão na ordem do dia, de modo a se deliberar primeiramente sobre a reestruturação do estatuto social. Submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade de votos, tendo o Sr. Presidente, conseqüentemente, em relação ao item (d) da ordem do dia, solicitado fosse procedida por mim, Secretário, a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal relativos à reestruturação do estatuto social, o que foi feito, estando tais documentos redigidos nos seguintes termos: — Proposta da Diretoria — "Belém, 20 de setembro de 1977 — Senhores Acionistas: Tendo em vista as inúmeras alterações introduzidas na sistemática das sociedades anônimas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a diretoria da Brasilton Belém — Hotéis e Turismo S/A.,

face à necessidade de introduzir tais alterações no Estatuto Social atualmente em vigor, vem propor-lhes a reestruturação do mesmo Estatuto Social que, caso aprovada a presente proposta, passará a vigorar com a seguinte redação: "Brasilton Belém — Hotéis e Turismo S/A — Estatuto Social — CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO — Artigo 1º — "Brasilton Belém — Hotéis e Turismo S/A." é uma companhia regida pelo presente estatuto e pelas leis e usos do comércio. — Artigo 2º — A companhia tem por objeto a exploração da atividade hoteleira, em todas as suas modalidades, podendo participar de outras sociedades, como quotista ou acionista. — Artigo 3º — A companhia tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Presidente Vargas nº 882, podendo criar, por deliberação da Diretoria, sucursais, filiais e agências em qualquer parte do território nacional ou no exterior. — Artigo 4º — O prazo de duração da companhia é indeterminado. — CAPÍTULO II — CAPITAL SOCIAL E AÇÕES — Artigo 5º — O capital social da companhia é no valor de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. — Artigo 6º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. — Artigo 7º — As ações são indivisíveis perante a companhia e poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelares. — CAPÍTULO III — ADMINISTRAÇÃO — Artigo 8º — A companhia será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) diretores, ambos com a denominação de "Diretor Gerente", eleitos pela Assembléia Geral pelo prazo de 3 (três) anos, reelegíveis, acionistas ou não, residentes no País. — § 1º — A Assembléia Geral elegerá, juntamente com os dois diretores, seus respectivos substitutos, com a função de substituí-los, em caso de vaga ou impedimento, eventual ou temporário. — § 2º — Os atos que importarem em assunção de obrigações pela Companhia, na liberação de terceiros de obrigações para com ela, da mesma forma que a emissão e o endosso de notas promissórias, cheques, duplicatas e letras de câmbio, só serão válidos quando assinados por dois diretores, em conjunto, ou um diretor em conjunto com um procurador ou por dois procuradores, em conjunto, constituídos com poderes especiais. — § 3º — A Diretoria, por intermédio de dois diretores, em conjunto, poderá, por prazo não superior a 1 (hum) ano, constituir, em nome da companhia, procuradores com poderes AD-NEGOTIA especificados no instrumento de mandato. Do mesmo modo serão outorgados os mandatos para a representação da companhia em Juízo, apenas que estes não terão prazo. — CAPÍTULO IV — ASSEMBLÉIA GERAL — Artigo 9º — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. — § 1º — Os trabalhos da assembléia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. — § 2º — Compete à assembléia geral deliberar sobre a alienação de bens do ativo permanente da companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros. — § 3º — As transferências de ações ficarão suspensas nos 3 (três) dias úteis que antecederem à realização das Assembléias Gerais. — CAPÍTULO V — CONSELHO FISCAL — Artigo 10 — A companhia terá um conselho fiscal não permanente, que será instalado quando solicitado por acionistas, na forma da lei, e que será composto de três

membros e suplentes em igual número. — CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS — Artigo 11 — O exercício social terá a duração de um ano, encerrando-se a 31 de janeiro. — Artigo 12 — Ao fim de cada exercício social levantar-se-á o balanço da companhia e demais demonstrações financeiras determinadas em lei. Dos lucros líquidos aprovados, serão deduzidos: (a) 5% para a constituição do fundo de reserva legal, até que atinja 20% do capital social subscrito; (b) pelo menos 25%, calculados na forma da lei, para distribuição de um dividendo aos acionistas; (c) até 20% para a constituição de uma reserva de expansão, destinada a assegurar o desenvolvimento das atividades sociais, até o limite de 50% do capital social. O saldo terá o destino que lhe der a assembléia geral. — Artigo 13 — Por deliberação da diretoria, poderão ser levantados balanços semestrais e declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral — CAPÍTULO VII — LIQUIDAÇÃO — Artigo 14 — A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembléia geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação". Atenciosamente, (Ass.) Fábio Starling de Carvalho e José Augustin Menendez — Diretores". Parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Brasilton Belém — Hotéis e Turismo S/A., tendo examinado a Proposta da Diretoria para a reestruturação dos Estatutos Sociais, adaptando-os aos dispositivos contidos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, são de parecer que a proposta em questão vem de encontro aos interesses da companhia e, assim, merece ser aprovada, sem restrições, pelos Senhores Acionistas. Belém, 28 de setembro de 1977. (Ass.) Edil Ferreira, Fausto Maurício Moreira de Carvalho e José Manoel dos Santos". Finda a leitura desses documentos, foi a proposta posta em discussão e, posteriormente, submetida à votação, tendo se verificado sua aprovação, por unanimidade de votos. Declarou, a seguir, o Sr. Presidente, alterado o Estatuto Social da Brasilton Belém — Hotéis e Turismo S/A., que, desta data em diante, passará a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria. Em seguida, retornando-se ao item (c) da ordem do dia, ou seja, eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários, solicitou o Sr. Presidente informassem os Senhores Acionistas presentes e, tendo em vista o disposto no artigo 10 do Estatuto Social ora aprovado, desejavam manter o Conselho Fiscal em funcionamento, procedendo, na hipótese afirmativa, à eleição dos respectivos membros. Pedindo a palavra, os acionistas presentes, falando cada um por sua vez, informaram não ter interesse no funcionamento do Conselho Fiscal no próximo exercício social, razão porque deixariam de proceder, à eleição dos respectivos membros. Em seguida, passando-se ao item (e) da ordem do dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Senhores Acionistas para tratarem de assuntos de interesse geral da companhia e para, se desejassem, solicitarem esclarecimentos ao Sr. Fausto Maurício Moreira de Carvalho, membro do Conselho Fiscal que se encontrava presente às Assembléias. Todavia, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim, Secretário, a qual, uma vez reaberta a sessão, foi lida, em voz alta, para todos os presentes, que a

aprovaram e assim, juntamente com os membros da mesa. Belém, 12 de outubro de 1977. (Ass.) José Augustin Menendez — Presidente; Fábio Starling de Carvalho — Secretário; Luiz de Castro Dodsworth Martins; Jadir Gomes de Souza; Luciano Basto Visco; Renato Basto Visco; Wilbur Viçoso Hockensmith; Roberto Luiz Jardim Dodsworth Martins; P/Brasilton — Hotéis e Turismo S/A — Fábio Starling de Carvalho e José Augustin Menendez; Fausto Maurício Moreira de Carvalho (membro do Conselho Fiscal).

Está conforme o original.

Belém, 12 de outubro de 1977.

FÁBIO STARLING DE CARVALHO

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 22 de agosto de 1978.

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22/08/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1213/78, a 1ª via da presente Ata de Brasilton Belém — Hotéis de Turismo S/A.

Belém, 22 de agosto de 1978.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício da JUCEPA

ADALBERTO ACATAIASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03129 — Reg. nº 6256 — Dia: 28/09/78)

Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

C.G.C.-MF. - Nº 05.090.345/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se na sede social na GRANJA MARATHON, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de outubro de 1978, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social subscrito;

b) Concessão de poderes especiais à Diretoria para dar em garantia penhor cedular e/ou hipoteca de bens pertencentes ao ativo fixo da Sociedade;

c) Outros assuntos de interesse social.

São Francisco do Pará, 20 de setembro de 1978.

OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

ELIAS MICHEL PSAROS

WILTON SANTOS BRITO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 6246 - Dias: 28, 29, 30.09.78)

CURBEL - Comércio e Indústria S.A.

CGC - Nº 05.083.092/0001-34

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 150.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 44.005.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 44.005.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1978.

Aos quatro dias do mês de setembro de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antonio nº 361 - 9º andar nesta Cidade de Belém-Pa., reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração da CURBEL - Comércio e Indústria S.A., com o objetivo de deliberarem sobre a emissão e subscrição de ações preferenciais, dentro do limite do capital autorizado, na forma abaixo. Assumindo a Presidência, o Sr. Istvan Lantos informou aos presentes que convocara a reunião para deliberarem sobre a emissão de 1.280.500 (um milhão duzentos e oitenta mil e quinhentas) ações preferenciais classe "C", do valor unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) a serem subscritas pelo valor para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta ata no Diário Oficial, feitos os avisos necessários, assegurado aos atuais acionistas o direito de preferencia na subscrição de ações novas, na mesma proporção de que sejam titulares na atual composição do capital social, perfazendo-se a integralização mediante o pagamento, em dinheiro, de 10% (dez por cento) no ato da subscrição e 90% (noventa por cento em 2 (duas) prestações semestrais do mesmo valor, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após a data da subscrição, sendo dispensável o depósito no Banco do Brasil S.A. em virtude de a Sociedade ser isenta de tal procedimento conforme determina o parágrafo 4º do artigo 170, da Lei nº 6404/76 e a Lei 4728/65, em seu artigo 45, parágrafo 5º. Foi igualmente dispesado o parecer dos senhores membros do Conselho Fiscal, por não estar este órgão funcionando em caráter permanente. Diante da aprovação da proposta o Sr. Presidente esclareceu que depois de subscrito e integralizado o aumento, o art. 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - CAPITAL AUTORIZADO, TIPOS E CLASSES DE AÇÕES E SEUS VALORES - O Capital autorizado da Sociedade é, na forma do previsto na Lei nº 4728, de 14 de julho de 1965 e nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, de Cr\$-150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com um procurador, com poderes especiais, sendo 30.000.000 (trinta

milhões) de ações ordinárias, 31.200.000 (trinta e hum milhões e duzentas mil) ações preferenciais classe A, 78.800.000 (setenta e oito milhões e oitocentas mil) ações preferenciais classe B e 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe C. § UNICO - Em todos os documentos e publicações em que for feita a referência ao capital social, a Sociedade indicará o montante de seu capital subscrito e integralizado. Franqueada a palavra e como dela ninguém quisesse fazer uso, foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai por todos assinada. Belém-PA. 4 de setembro de 1978. Ass. Istvan Lantos, Celso de Lima e Silva e Lanyr Andrade de Almeida.

Está é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

ISTVAN LANTOS
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 19.09.78, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1350/78, a 1ª via da presente Ata de CURBEL Com. e Ind. S/A.

Belém, 20 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatuassii Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(Ext. Reg. nº 6247 - Dia: 28.09.78)

Associação Profissional das Empresas de Conservação, Vigilância e Segurança do Estado do Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Profissional das Empresas de Conservação, Vigilância e Segurança do Estado do Pará.

Pelo presente são convidados os Senhores Diretores e Titulares de firmas individuais e/ou Sócios Gerentes das Empresas de Conservação, Vigilância e Segurança do Estado do Pará a se reunirem no próximo dia 17 de Outubro do ano em curso, às 17:00 horas na Rua Aristides Lobo, 99- Bairro comercial, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia nos termos e disposições legais e das instruções vigentes do Ministério do Trabalho.

1º) Aprovação do Estatuto

2º) Eleição da Diretoria

3º) Aprovação da taxa de Mensalidade

Belém (Pa.) de Setembro de 1978.

JOSE RAIMUNDO SOARES MONTENEGRO

CPF. - 023483143-01 - P/Diretoria Provisória

(Ext. Reg. nº 6253 - Dias: 28, 29, e 30.09.78)

Hospital Campo Alegre S/C. Ltda.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, Wagner Pereira da Silva, C.I. nº 2263570 (GB); Edison Miglioli, C.I. nº 2.255.779 (SP) e Henrique Vita, C.I. - nº 628.054, todos brasileiros, os dois primeiros médicos e o último técnico em contabilidade, tem entre si justo e contratado a constituição da sociedade civil HOSPITAL CAMPO ALEGRE S/C. LTDA., a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - SEDE, FORO E OBJETO:** - localidade de Campo Alegre, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, terá por objetivo as atividades da prestação de serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares em geral, internações, diárias e medicamentos. § 1º A sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá abrir e extinguir ambulatórios e filiais no país ou exterior. § 2º - Os encargos médicos da sociedade serão sempre confiados a profissionais devidamente habilitados. - **CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL:** - A sociedade girará sob a denominação de HOSPITAL CAMPO ALEGRE S/C. LTDA., - **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO:** indeterminado. - **CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:** Valor total Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000 de quotas do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, assim distribuído: Wagner Pereira da Silva, 400.000 quotas no total de Cr\$400.000,00; Edison Miglioli, 400.000 quotas no total de Cr\$400.000,00; Henrique Vita, 200.000 quotas no total de Cr\$200.000,00; totalizando 1.000.000 de quotas no valor total de Cr\$1.000.000,00. § 1º O capital social será integralizado de acordo com as chamadas da Diretoria. § 2º - Nos termos do art. 2º "in fine" da Lei 3708 de 10/01/1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social. - **CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** Diretoria - Wagner Pereira da Silva e Edison Miglioli. § 1º - Os Diretores ficam investidos de todos os poderes para a administração e representação da sociedade em Juízo e fora dele, responsabilizando-se a sociedade com a assinatura de qualquer deles individualmente. § 2º - Os Diretores têm poderes para a alienação de imóveis ou constituição de ônus sobre eles, bem como para a nomeação de procuradores, responsabilizando-se a sociedade, neste caso, com a assinatura conjunta dos dois Diretores. § 3º A remuneração dos Diretores será fixada anualmente, em reunião dos quotistas. § 4º - Fica expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos e alheios ao interesse social. - **CLÁUSULA SEXTA - DO BALANÇO** - Anualmente, a 31 de dezembro, será levantado o Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos verificados permanecerão em suspenso até deliberação dos sócios. - **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E TRANS-**

FERÊNCIA DE QUOTAS: Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas a terceiros, sem antes oferece-las aos outros sócios, que terão o direito de adquiri-las, com base em valor apurado no último balanço anual. - **CLÁUSULA OITAVA** - Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas disposições legais em vigor. E assim, justos e combinados, assinam o presente contrato particular de contrato social em 5 (cinco) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas para fins de direito. Santana do Araguaia, 15 de setembro de 1.978. a) Wagner Pereira da Silva - a) Edison Miglioli - a) Henrique Vita.

Autorizamos a publicação do presente, por uma única vez, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Santana do Araguaia, 15 de setembro de 1978.

WAGNER PEREIRA DA SILVA
EDISON MIGLIOLI
HENRIQUE VITA

CARTÓRIO PEREIRA NERES

Reconheço as firmas supra assinaladas de três (3).

Em testemunho J.P.N. da verdade

Conceição do Araguaia 15 de setembro de 1978.

Jacinto Pereira Nerys
1º Tabelião

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 25 de setembro de 1978

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 6252 - Dia: 28.09.89)

Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará

COOPHAB-RODOVIPA

AF DO B.N.H. PA 06

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAB-RODOVIPA, por seu Diretor Presidente, de acordo com o item II do artigo 17 do Regimento Interno e na forma dos artigos 39 e 42 dos seus Estatutos Sociais, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos, à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 12 de outubro de 1978, às 17:00 horas, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associa-

dos, às 18:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e em terceira e última convocação às 19:00 horas, com a presença mínima de dez (10) associados, na sala de reunião do prédio localizado na Rua Senador Manoel Barata, nº 1073, nesta cidade, com o objetivo de deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- I - Eleição dos membros do Conselho Fiscal
II - O que ocorrer.

Obs: Os associados que quiserem concorrer em eleição para o Conselho Fiscal deverão organizar-se em chapas e registrá-las na sede da Cooperativa situada na Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade até as 18:00 horas do dia 11 de outubro do corrente, desde que satisfaçam as seguintes exigências:

a) estejam em dia com suas obrigações sociais;

b) apresentem declaração de que não são pessoas impedidas por lei a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime fallimentar, de prevaricação, feita ou suborno, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71;

c) declaração de que não são parentes, até o 2º grau em linha reta ou colateral de qualquer outro componente ou pretendente a cargo na Cooperativa.

A Cooperativa possui até a presente data 385 associados.

Belém, em 21 de setembro de 1978

CLAUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6233 - Dias: 28, 29 e 30/09/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
**Instituto Nacional de
Colonização e Reforma
Agrária — INCRA**

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO
DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO
ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 60
(SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA/Nº 698 de 24 de julho de 1978, publicada no Diário Oficial do Estado da União do dia 31 de julho de 1978, com fundamentos nos Artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os Artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.497, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto-Lei nº 1.164, de 01 de abril de 1971, alterado pelo Decreto - Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1973, CONVOCA as seguintes pessoas: Alfredo Pereira de Oliveira, Alvânio Machado Ramos, Ambrósio Rodrigues Rocha, Anfilófilo Antunes da Silva, Angelino Teófilo Pereira, Antônio Alves Pereira, Antônio José dos Santos, Edna Maria Soares Pereira, Edvaldo Gil Moreira, Esperdião Rodrigues da Rocha, Fidelcino Dias da Silva, Francelino Prates da Silva, Geraldo Queiróz de Oliveira,

Izaulino Alves de A. de Jesus, Izaura Luiza Pereira, João Alves dos Santos, José Martins dos Santos, José Soares Pereira, Júlio Doeneles Calhau, Maméio dos Anjos, Manoel Alves Martins, Manoel Novaes, Moacir Francisco da Costa, Natalino Soares Coelho, Nely Botelho da Cruz, Noêmio Dias de Oliveira, Sebastião Feliciano Ferreira, Sinvaldo José de Souza, Valdívio José dos Santos, Vicente Canuto de Oliveira, e seus respectivos conjugues, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos, e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidos que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Unidade Fundiária de Vila Rondon - UF-1, Distrito de Vila Rondon, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará.

Açailândia - MA, 28 de setembro de 1978.

JOSÉ DE RIBAMAR LAUANDE
Presidente -CE
O.A.B. — 2.115/MA

SÍLVIO ROBERTO DE C. PEREIRA
Membro Técnico
CREA — 1.500/D-19ª - Região

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

**Instituto Nacional
de Colonização e Reforma
Agrária — INCRA**

COORDENADORIA ESPECIAL DO ARAGUAIA
TOCANTINS — CEAT

MEMORIAL DESCRITIVO

Área : 41.000 ha

Denominação: GLEBA "GARRAFÃO"

Município: SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Município: São Domingos do Capim - Pará

Partindo do ponto P —1, de coordenadas geográficas longitude 48°24'09"WGr e latitude 04°30'55"S, situado a margem direita do igarapé Garrafão; daí, segue em linha reta com rumo de 78°30'00"AE e distância aproximada de 8.000,00 m, até o ponto P-2, de coordenadas geográficas, longitude 48°19'52"WGr. e latitude 04°31'51"S, situado a margem esquerda do Rio Água Azul; daí, segue este rio no sentido geral Sudoeste, numa distância aproximada de 42.200,00 m, até o ponto P-3, de coordenadas geográficas, longitude 48°28'15"WGr. e latitude 04°52'16"S, situado na cabeceira do referido rio; daí, segue em linha reta com rumo de 00°00'00"S e distância aproximada de 1.600,00 m, até o ponto P-4, de coordenadas geográficas longitude 48°28'16"WGr. e latitude 04°53'05"S, situado na linha divisória dos municípios de São Domingos do Capim e São João do Araguaia; daí, segue esta linha de divisa, sentido Noroeste, numa distância aproximada de 16.000,00 m, até o ponto P-5, de coordenadas geográficas, longitude 48°33'55"WGr. e latitude 04°50'16"S, situado nesta divisa de município; daí, segue em linha reta com rumo de 00°00'00"N e distância aproximada de 3.000,00 m, até o ponto P-6, de coordenadas geográficas, longitude 48°33'55"WGr. e latitude 04°48'45"S, situado na cabeceira do Córrego Novo; daí, segue até este córrego no sentido geral Norte, numa distância aproximada de 13.600,00 m, até o ponto P-7, de coordenadas geográficas, longitude 48°31'54"WGr. e latitude 04°42'26"S, situado a margem direita do igarapé Garrafão; daí, segue este igarapé pela margem direita, no sentido Nordeste numa distância aproximada de 13.800,00 m, até o ponto P-8, de coordenadas geográficas, longitude 48°26'45"WGr. e latitude 04°37'52"S, situado na faixa de domínio do Estado do Pará; daí, segue esta faixa com rumo de 66°00'00" SE e distância aproximada de 4.600,00 m, até o ponto P-9, de coordenadas geográficas, longitude 48°24'30"WGr. e latitude 04°38'51"S, situado na referida faixa; daí, segue em linha reta com rumo de 14°00'00" NW e distância aproximada de 6.200,00 m, até o ponto P-10, de coordenadas geográficas, longitude 48°25'11"WGr. e latitude 04°35'38"S, situado à margem direita do igarapé Garrafão; daí, segue

este igarapé no sentido geral Norte, numa distância aproximada de 9.100,00 m, até o ponto P-1, início da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 41.000 ha (quarenta e um mil hectares), tomando-se como referência a carta planimétrica SB — 22 — X — B, na escala de 1:250.000, publicada pelo RADAM, em 1973.

Açailândia, 28 de setembro de 1978.

SÍLVIO R. DE C. PEREIRA

Eng.º Agr.º — CREA — 1.500/D-19ª - Região
(Ext. Reg. nº 6250 - Dias 28.09 e 05.10.78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

De ordem do Magnífico Reitor, avisamos aos interessados que, por necessidade de serviço, fica transferida a data de abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº DA-34/78-FAREAMENTO, de 02.10.78 para 16.11.78.

Belém, 28 de setembro de 1978

ROSA MÁRIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 6275 - Dia: 28.09.78)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 044/78, assinado em 22.09.78, entre a Universidade Federal do Pará e a firma CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. para execução de SERVIÇOS P/ FUNDACÕES EM ESTACAS METÁLICAS P/ INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO LABORATÓRIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO, de acordo com o Processo nº 015153/78 e disposições do Edital da Carta-Convite nº 18/78. Valor: Cr\$ 168.000,00 (CENTO E SSESSENTA E OITO MIL CRUZEROS). Prazo: 10 (DEZ) dias. Despesa correrá à conta do Programa 0844.021.2018, Elemento da despesa 3.1.3.2., estando devidamente empenhada sob nº 5729/78.

a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor p/ Contratante
a) Nilton de Figueiredo Teixeira
Diretor-Presidente p/ Contratada

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 6276 - Dia: 28.09.78)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público para conhecimento das firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas nesta Autarquia, à Rua Farias de Brito, 56 o EDITAL de Tomada de Preços nº 11/78, referente a aquisição de 04 (quatro) viaturas tipo SEDAN, de 01 (uma) SEMI UTILITÁRIA, conforme especificações detalhadas constantes do Edital.

O recebimento das propostas realizar-se-á no dia 09 (nove) de outubro de 1978 às 16 (dezesseis) horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima.

A Comissão estará a disposição dos interessados, na sede desta Autarquia, para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém (PA), 27 de setembro de 1978

EDSON SOUZA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Ext. Reg. nº 6257 - Dia: 28/09/78)

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL 18/78

De ordem do Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital, Mario Nazareno Correa do Nascimento, Renato Borges Guerra, Dilza Maria Moreira Macedo, Olavo da Silva Quadros, Rosa Adelaide Chagas de Nazaré, Cesar Augusto Bastos, e Marina Lulza Souza do Nascimento, ocupantes do cargo de Professor nas Escolas Estaduais de 2º grau Visconde de Sousa Franco e Deodoro de Mendonça nesta cidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumirem seus cargos sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta suas demissões por abandono de cargo nos Termos do Art. 36 combinado com o Art. 186 item II, Art. 205, da Lei 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará. Belém, 19 de setembro de 1978.

HELY ROSA DE MELLO ALVES

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

Visto:

**Prof. FRANCISCO ANTONIO BONIFÁCIO
GUZZO**

Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. nº 5255 - Dias: 28/09, 13 e 28/10/78)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

RESUMO DOS EDITAIS DE TOMADAS DE
PREÇOS 31, 32 e 33/78-DR.Op.

= EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
31/78-DR.Op.

Serviços de assistência mecânica e técnica, manutenção preventiva e corretiva do Equipamento Mecânico do DER-PA.

RODOVIA: PA-124, trecho CAPANEMA/STª
LUZIA

= EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
32/78-DR.Op.

Serviços de assistência mecânica e técnica, manutenção preventiva e corretiva do Equipamento Mecânico do DER-PA.

RODOVIAS: PA-156, trecho CAMETÁ/TUCURUI.

PA-252, trecho ACARÁ/PA. 140

= EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
33/78-DR.Op.

Serviços de assistência mecânica e técnica, manutenção preventiva e corretiva do Equipamento Mecânico do DER-PA.

RODOVIAS: PA-254, trecho ORIXIMINÁ/-
PRAINHA

PA-167, trecho SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Em 25/09/1978

Engº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Diretor de Operações

(Ext. Reg. nº 6234 - Dia: 28/09/78)

Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. — PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE
ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG.
088 / 78

Art. 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) e a Firma CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA (EMPREITEIRA).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a EMPREITEIRA, seu bastante Procurador, Sr. ANTÔNIO PROFETI.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 06/78, objeto do Processo nº 002391/78.

OBJETO: Melhoramentos da Rodovia PA-332, trecho BR-010/MARABÁ, nos subtrechos: a) Ladeira do Km-62; b) do Km-81 ao 84; c) do Km - 92 ao Km - 93; d) do Km - 105 ao KM-112; e) Km-123 (Ladeira dos 600,0 metros); f) do Km - 134 ao Km - 135, com os seguintes volumes: Terraplenagem V - 150.000,0 m³ e Revestimento Primário V - 34.000 m³

VALOR: Cr\$-7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros).

DOTAÇÃO: Verba 4.1.1.8.01.27 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978 no valor de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 3344, de 14.07.78, emitida pelo serviço de Execução Orçamentária do DERPA e o restante para o exercício de 1979, de acordo com o item 8 do Edital.

PRAZO: 270 (duzentos e setenta dias) contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 03 de agosto de 1978.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA

(T. nº 03411 - Reg. nº 6241 - Dia 28.09.78)

**EXTRATO DO CONTRATO DE
ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG.
100 / 78**

Art. 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) e a Firma CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA. (CONTRATADA).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a CONTRATADA, seu bastante Procurador, Sr. ANTÔNIO PROFETI.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 10/78, objeto do Processo nº 03196/78.

OBJETO: Prestação dos serviços de transportes de transportes gerais, locais e transportes comerciais (rodoviários) e serão executados em toda área de jurisdição da 4ª Divisão Regional (Abetetuba), incluindo-se quando possível, transporte no trecho: Sede da Divisão Regional / Belém e vice-versa, obedecido o disposto no Capítulo III da Tabela de Preços do DNER, localizados nas seguintes Rodovias: PA — 403, trecho PA - 151/Beja, com um volume estimado de V - 48.000,0 m³, equivalente a P = 86.400,0 Ton. e PA — 252, trecho PA— 140/Acará, com um volume estimado de V - 45.600,0 m³ equivalente a P = 82.080,0 Ton.

VALORES: Rodovia PA — 403 - Cr\$.... 1.420.000,00 (Hum milhão quatrocentos e vinte mil cruzeiros) e Rodovia PA — 252 - Cr\$- 1.230.000,00 (Hum milhão, duzentos e trinta mil cruzeiros).

DOTAÇÃO: Verbas: 4.1.1.7.02.03 (PA—403) e 4.1.1.7.02.02 (PA — 252), do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978, conforme Notas de Empenhos nºs. 3294 e 3296, datadas de 10.07.78, respectivamente, emitidas pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

PRAZO: Até o dia 31 de dezembro de 1978, contados a partir da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 25 de agosto de 1978.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral**VISTO:**Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA

(T. nº 03411 - Reg. nº 6242 - Dia 28.09.78)

**EXTRATO DO CONTRATO DE
ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG.
118 / 78**

Art. 54 do Decreto nº 73.140/73

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) e a Firma CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA (EMPREITEIRA).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a EMPREITEIRA, seu bastante Procurador, Sr. ANTÔNIO PROFETI.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 16/78, objeto do Processo nº 04474/78; Memº nº 26/78 da Vice Diretoria Geral e do Memº nº 148, do Engº Chefe da Divisão de Obras Contratadas.

OBJETO: Construção (45,0m) e recuperação (15,0 m) de uma ponte em madeira de lei, localizada na Rodovia PA — 407, trecho PA — 151/Vila do Mauatá sobre o Rio Caiá, com 6,0 metros de largura.

VALOR: CR\$-864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) aproximadamente.

DOTAÇÃO: Verbas 4.1.1.7.04.04 - Nota de Empenho nº 3301 e 4.1.1.7 04 04 - Nota de Empenho nº 4408, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978, emitidas pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 20 de setembro de 1978.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral**VISTO:**Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA

(T. nº 03411 - Reg. nº 6243 - Dia 28.09.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Delegacia Federal
no Pará**

AVISO Nº 15/78

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 03/78 de 05.01.78., do Sr. Delegado Federal de Agricultura no Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que as 10:00 (dez) horas do dia 11 do mês de outubro de corrente, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º dos arts. 127 e 131 do Decreto-Lei nº 200/67), para atender despesas com a REALIZAÇÃO DO CURSO INTENSO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS DE DEFESA AGROPECUÁRIOS, no período de 23.10 a 24.11.78., referente a aluguéis de apartamentos, salas de reuniões, auditórios, refeições etc. de acordo com o EDITAL afixado na sede deste Órgão, situado à Rua Padre Prudêncio nº 220, nesta Cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 26 de setembro de 1978.

LYGIA BRANDÃO SOARES
Presidente da Comissão**VISTO:**LAUDELINO PINTO SOARES
Delegado Federal de Agricultura no Pará

(Ext. Reg. nº 6244 - Dia 28.09.78)

Secretaria de Estado da Fazenda

ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

A Secretaria de Estado da Fazenda, dando cumprimento ao Art. 5º do Decreto - Lei nº 1216, de 09.05.72, faz publicar, para conhecimento dos interessados, arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), relativa ao mês de setembro corrente, a qual totalizou a importância de Cr\$-106.913.540,58 (Cento e seis milhões, novecentos e treze mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

Por outro lado, torna público, que em obediência à Portaria nº 624/76 - GAB - SEC, de 18 de novembro de 1976, a arrecadação supracitada refere-se ao período de 21.08.78 a 20.09.78.

Secretaria de Estado da Fazenda, 26 de setembro de 1978.

ELISABETH NUNES DOS SANTOS

Assessora de Assuntos Econômicos em exercício
(Ext. Reg. nº 6245 - Dia 28.09.78)

Ministério da Fazenda

Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

EXTRATO DE CONTRATO

a) **ESPÉCIE:** - Contrato de Locação, de 12.09.78;

b) **RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO** - Locação do Imóvel, situado à Praça Santo Antonio, nº 580, na cidade de Soure, Estado do Pará, destinada exclusivamente a instalação de órgão do Ministério da Fazenda, efetuado entre a União Federal e o Senhor Luiz Marques Batista, representado por sua procuradora a senhora Maria das Graças Batista;

c) **A DESPESA CORRERÁ A CONTA DO ELEMENTO 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros do Orçamento Geral da União;**

d) **EMPENHO GLOBAL Nº 480, de 29.08.78;**
VALOR DO CONTRATO: - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensal;

f) **VIGÊNCIA:** - O prazo de vigência é de 3 (três) anos, a contar de 12 de setembro de 1978 e a terminar em 12 de setembro de 1981.

Assinaram o presente Contrato o Senhor José Olavo Romariz Pinto, Delegado do Ministério da Fazenda no Pará, pelo LOCATÁRIO, e o Senhor Luiz Marques Batista, representado por sua procuradora Maria das Graças Batista, pelo LOCADOR, sendo testemunhas os Senhores Sônia Monteliro Diniz e Célio Marques dos Santos.

Belém, 12 de setembro de 1978.

CÉLIO MARQUES DOS SANTOS

Chefe da D.A.

(Ext. Reg. nº 6254 - Dia: 28/09/78)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 64/78-DEPES

Proc. nº 6488/76-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital LEONILDA NEGRÃO DE MATOS, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Jarbas Passarinho nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 11 de setembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 5953 - Dias: 14 e 28.09 e 14.10.78)

EDITAL Nº 65/78-DEPES

Proc. nº 15515/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital NILZETE DE NAZARÉ MEDEIROS DA FONSECA, Professor Primário Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na EE. Benjamin Constant nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 11 de setembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 5953 - Dias: 14 e 28.09 e 14.10.78)

Instrumento Particular de Contrato de Sociedade Civil

Pelo presente Instrumento Particular de CONTRATO DE SOCIEDADE CIVIL e na melhor forma de direito, os abaixo assinados Murilo Lemos Sarraf, brasileiro, desquitado, marítimo aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, Conjunto Residencial Presidente Médici II - Rua Abaetetuba, nº 25 - Marambaia, portador da identidade número 697.348 SEGUP-Pa., título de eleitor nº 21.966 e CPF. 013929562-34, filho de Maria L. Fernandes, nascido no dia 15 de novembro de 1918, e, Maria Irene da Costa, brasileira, solteira, de prendas do lar, nascida no dia 17 de novembro de 1939, portadora da identidade nº 676.046, 2ª via SEGUP-Pa., título de Eleitor nº 676.0, digo 12.441, e CPF. 016594052-20, filha de João P. da Costa e Maria O. da Costa, residente e domiciliada nesta Capital, existindo na atualidade um impedimento legal para o casamento civil, por parte do primeiro contratante, ser desquitado, e não ter prazo legal para requerer a transformação em DIVORCIO, cujo prazo para tal evento ocorrerá no dia 05 de novembro de 1979, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir entre si, uma sociedade civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Os contratantes, Murilo Lemos Sarraf e Maria Irene da Costa, se obrigam a conjugar os seus esforços e recursos, com uma só finalidade, como seja, a segurança e o bem estar de ambos, realizando, doravante, vida comum e sob o mesmo teto, com a comunicação de todos os bens que venham a adquirir na vigência deste pacto, sejam de que natureza for;

SEGUNDA: O primeiro contratante, Murilo Lemos Sarraf sendo possuidor de uma casa construída em Alvenária, sita a trav. Abaetetuba, nº 25 - localizada no conjunto residencial Presidente Médici II - Marambaia, adquirida que foi através de financiamento do agente financeiro do BNH - Socilar, cujos pagamentos estão sendo feitos em parcelas mensais, que o mesmo leva para o bem comum da sociedade;

TERCEIRA - A segunda contratante, Maria Irene da Costa, em sendo possuidora de uma casa construída em alvenaria, coberta com telhas de barro comum, situada à Rua 2 de Junho, nº 64 e um terreno medindo 40 metros de frente por 105 de fundos, digo, cento e cinco metros de fundos (105m) edificado com uma casa construída em madeira de Lei e enchimento e coberta com telhas de barro comum, existindo ainda neste terreno cerca de 100 pés de café, e outras árvores frutíferas, que a mesma, leva para o bem em comum da sociedade;

QUARTA: Havendo modificação no estado civil do primeiro contratante Murilo Lemos Sarraf fato que faça desaparecer os impedi-

mentos matrimoniais, que ocorrerá a partir do dia 05 de novembro de 1979, o mesmo se obriga para com a contratante Maria Irene Costa a realizar transformação do desquite amigável em DIVORCIO, para que fique desimpedido, cuja obrigação se reputa de caráter profundamente moral a convolar núpcias, sob o regime universal de comunhão de bens;

QUINTA: Os contratantes, se obrigam a cumprir os deveres de fidelidade recíproca e de mútua assistência, e, ainda, o de vida em comum, sob o mesmo teto;

SEXTA: Cada contratante, entra para a sociedade com todos os bens que atualmente possuem e com os quais venham a adquirir na vigência da sociedade, a título gratuito ou oneroso;

SETIMA: O primeiro contratante, vai de conhecer a segunda contratante, e concluindo que com a mesma, se não houvesse o impedimento por Lei, casar-se-ia, tudo na forma legal, entretanto, promete após a assinatura deste instrumento, respeitá-la, honrá-la e dar-lhe o sustento de que merece, como se casados fossem, passando a mesma a partir desta data, a ser sua dependente para todos os efeitos legais, inclusive inscrevê-la na Marinha de Guerra do Brasil - 4º Distrito Naval, para que a mesma tenha a usufruir todos os benefícios inerentes a essa condição;

OITAVA: A segunda contratante, em igualdade de condições, apesar de sua condição de solteira, sem nenhum impedimento para convolar núpcias, promete como já afirmou acima, fidelidade ao seu companheiro, dele tratando com os cuidados de uma perfeita dona de casa, e ajudando na administração dos bens em comum da sociedade que ora constituem;

NONA: O presente instrumento poderá ser rescindido de forma amigável, se ambos assim o entenderem, dependendo ainda, a forma que venham os mesmos estabelecer para a divisão dos bens da comunhão social. Entretanto, se algum dos contratantes der ensejo ao inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, reputar-se-á como rescindido, com a obrigação de quem de causa, ao pagamento indenizatório ao outro de Trezentas (300) obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), calculadas no valor da época em que houver o evento, pagáveis em trinta (30) parcelas mensais e iguais, representadas por notas promissórias, emitidas e averbadas para a sua devida valia;

PARAGRAFO UNICO: Se o causador do evento, deixar ou se recusar, ao cumprimento dessas obrigações contratadas, estará ainda sujeito a uma multa convencional de dez por cento (10%) sobre o valor das obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, com o direito a outro de requerer em juízo o pagamento judicial, digo o cumprimento das obrigações contraídas, ficando as suas expensas as custas processuais e honorários advocatícios;

DECIMA: Dissolvida a sociedade por morte de um dos contratantes ou por acordo entre ambos, proceder-se-á a partilha do ativo e

do passivo da sociedade, a qual será feita em partes rigorosamente iguais, uma para cada um dos contratantes, entregue a do falecido aos seus herdeiros, se for o caso. Entretanto, caso venha a ocorrer a morte do primeiro contratante Murilo Lemos Sarraf, a segunda contratante, ficará com os direitos de a partir daí, perceber a pensão, perante a Marinha de Guerra do Brasil - 4º Distrito Naval;

DECIMA PRIMEIRA: A sociedade manterá sua sede e foro no domicílio dos contratantes, que é a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, e é celebrada por tempo determinado, até o dia 05 de novembro de 1979, sendo certo que ficará ela dissolvida, por morte de qualquer dos contratantes ou por consenso de ambos;

DECIMA SEGUNDA: Obrigam-se os contratantes e respeitar e cumprir todas as cláusulas deste contrato, e aquela que infringir ou violar, responderá pelas perdas e danos na forma da legislação vigente.

E por haverem assim ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, mandaram datilografar o presente em três (3)

vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas idôneas e para um só efeito, devendo ser publicado o mesmo no Diário Oficial do Estado, depois registrado no Cartório de Títulos Especiais e Documentos desta Capital, destinando-se uma via de cada, para um dos contratantes.

Belém, 27 de setembro de 1978.

MURILO LEMOS SARRAF
MARIA IRENE DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Fernando Santos

Manoel de Jesus Amoedo

CARTORIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço a firma supra de Murilo Lemos Sarraf, Maria Irene da Costa, Fernando Santos e Manoel de Jesus Amoedo.

Em testemunho M.N.A.S. da verdade.

Belém, do Pará, 25 de setembro de 1978.

Maria de Nazaré Araújo Santos

Escrevente Autorizada

(T. nº 03412 Reg. nº 6249 - Dia: 28.09.78)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.419
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA, Presidente do SAA de MELGAÇO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Francisco de Oliveira e Souza, Presidente do SAA de Melgaço, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido SAA, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses jan. a dez. Balanço Geral e após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 19 de setembro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2718 - Dias: 22 e 28.09 e 03.10.78)

RESOLUÇÃO Nº 8.409

(Processo nº 40.121)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de agosto de 1978.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator, nos seguintes termos:

"Discordo, data vênua, do parecer da Procuradoria, eis que a exigência constitucional (art. 61, § 1º, letra C - da Constituição Federal) foi cumprida em todos os atos de abertura dos créditos, porquanto os mes-

mos indicam os recursos correspondentes (art. 3º dos decretos impugnados), pelo que defiro o cadastramento de todos os decretos".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro dos Créditos Suplementares em favor da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi nos seguintes valores: Cr\$ 6.000,00 (Decreto nº 06/78); Cr\$ 6.000,00 (Decreto nº 07/78); Cr\$ 800,00 (Decreto nº 08/78); Cr\$ 10.000,00 (Decreto nº 09/78); Cr\$ 6.000,00 (Decreto nº 10/78) e Cr\$ 4.000,00 (Decreto nº 11/78).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. - nº 2.677)

RESOLUÇÃO Nº 8.412

(Processos Ns 40.001, 40.256, 40.269, 39.687, 39.688, 39.690, 40.174 e 40.161)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de setembro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos nºs 40.001, 40.256, 40.269, 39.687, 39.688, 39.690, 40.174, 40.161.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 40.001 - Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico e Social do Pará e a Fundação de Telecomunicações do Pará, com a interferência da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, para atender aos custos de

implantação do sistema estadual de repelição e retransmissão de sinais de televisão - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

PROCESSO Nº 40.256 — Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, para concentração sindical V Congresso Nacional dos Trabalhadores na Indústria, no mês de julho, na cidade do Rio de Janeiro - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 40.269 — Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Mocajuba, para instalação da nova rede de distribuição de eletricidade na sede do Município - Relator Conselheiro Emílio Martins.

PROCESSO Nº 39.687 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN o Banco do Estado do Pará S/A - BEP e a Prefeitura Municipal de Bragança, visando ressarcir a Prefeitura das obrigações financeiras do exercício de 1977, relativas ao financiamento do BID, com vistas a implantação do sistema de Água e Esgotos na referida Municipalidade - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 39.688 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, o Banco do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Capanema, visando ressarcir a Prefeitura das obrigações financeiras do exercício de 1977, relativas ao financiamento do BID, com vistas a implantação do Sistema de Água e Esgotos municipalidade - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 39.690 — Contrato e seu Termo Aditivo firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Banco do Estado do Pará S/A., e a Companhia de Saneamento do Pará, para construção de um reservatório de água elevado com a capacidade de 1.000m³, integrante do projeto de ampliação do sistema de abastecimento de Salinópolis - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 40.174 — Contrato firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará e o Engº José Bacellar Netto, para prestar serviços de higiene, bem como de assistência técnica nos aparelhos de som do auditório e de música ambiente instalados no referido Instituto - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 40.161 — Lei nº 2.919/78 e Decreto nº 17/78, datados de 12.06.78 que concede o reajuste de vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Oriximiná - Relator Conselheiro Arnaldo Correa Prado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador (G. — Reg. nº 2627).

RESOLUÇÃO Nº 8.413

(Processo nº 40.072)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1º de setembro de 1978.

CONSIDERANDO a consulta feita pelo Sr. Francisco Assis Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, através ofício, protocolado sob o nº 2265, em 08.06.78;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, aprovar a seguinte resposta de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator:

"Trata o presente processo - nº 40.072 - do pedido de orientação feito pelo Presidente da Câmara Municipal de Ourém, quanto ao procedimento a tomar "objetivando o cumprimento do disposto na legislação vigente ou, seja, objetivando compelir o Poder Executivo a entregar mensalmente à Câmara Municipal o correspondente a um duodécimo da dotação fixada na lei orçamentária, exercício de 1978".

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer à fls. 09, firmado por seu ilustre Sub-Procurador, Dr. Hildeberto Bitar, assim se pronunciou:

"A informação da seção competente atesta a veracidade da alegação do Presidente da Câmara Municipal de Ourém, no que se refere ao montante consignado no orçamento a favor desse Poder Legislativo Municipal. Os demais fatos, evidentemente, somente podem ser esclarecidos judicialmente. Do ponto de vista estritamente legal, apenas atra-

vés da via judicial poderá a referida Câmara compelir o Poder Executivo Municipal a entregar-lhe os duodécimos a que tem direito, podendo o Executivo, se for o caso, justificar a sua atitude".

Tendo em vista que o Artigo 228 do Regimento dispõe que este Tribunal responderá às consultas que forem feitas em tese, o que não é o caso da presente, somos pelo arquivamento deste processo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA:

"De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro PRESIDENTE: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.

(G. — Reg. nº 2677).

RESOLUÇÃO Nº 8.414

(Processo nº 39.514)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1º de setembro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de ALMEIRIM, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

relator:

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — Procurador (G. — Reg. nº 2677).

RESOLUÇÃO Nº 8.415

(Processo nº 39.566)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de setembro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Capanema, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.

(G. — Reg. nº 2677).

RESOLUÇÃO Nº 8.416
(Processo nº 40.160)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1º de setembro de 1978.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 40.160;
R E S O L V E:

Estabelecer o seguinte:
Prejuízo nº 1

Os subsídios dos Prefeitos e Vice-Prefeitos Municipais serão considerados regulares desde que satisfeitas as exigências legais, não se incluindo entre estas a verificação da renda própria do Município e das despesas com o Gabinete do Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador
(G. - Reg. nº 2677).

RESOLUÇÃO Nº 8.417

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1º de setembro de 1978.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar a DECLARAÇÃO DE BENS apresentada pela Srta. Rosi Maria Gomes de Farias, Pretora de Limoeiro do Ajuru, Comarca de Carneté.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. - Reg. nº 2677).

RESOLUÇÃO Nº 8.405

(Processos nºs 39.505, 39.689, 39.693, 39.973, 40.098, 40.103, 40.106, 40.126).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de agosto de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator ARNALDO CORRÊA PRADO, nos processos nºs 39.505, 39.689, 39.693, 39.973, 40.098, 40.103, 40.106, 40.126.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:
Processo nº 39.505 - Contrato de locação de serviços técnicos contábeis e de assessoria administrativa celebrado entre a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a firma ETNA Ltda. - Escritório Técnico e Negócios Associados Ltda.

Processo nº 39.689 - Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, o Banco do Estado do Pará - BEP, e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para o atendimento da contrapartida financeira do Governo do Estado nas despesas de instalações do escritório da Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte - GEIPOT, em Belém;

Processo nº 39.693 - Contrato e seu Termo Aditivo firmado pela Secretaria de Estado da Fazenda e a Firma IBM DO BRASIL LTDA, para manutenção de máquinas de escrever elétricas, marca IBM, pertencentes a Secretaria.

Processo nº 39.973 - Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Centro Comunitário da Estrada Nova, para concessão de 200 bolsas de estudo a escolares regularmente matriculados na Escola de 1º grau República da Venezuela;

Processo nº 40.098 - Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Centro Comunitário São Pedro, para concessão de 120 bolsas de estudo a escolares regularmente matriculados ao referido Centro;

Processo nº 40.103 - Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Centro Comunitário Boa Esperança,

para concessão de 350 bolsas de estudo a escolares regularmente matriculados na Escola de 1º grau Boa Esperança;

Processo nº 40.106 - Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Centro Comunitário da Coréia, para concessão de 400 bolsas de estudo a escolares regularmente matriculados na Escola de 1º grau Papa João XXIII;

Processo nº 40.126 - Termo de Aditamento ao Contrato firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e L. Santos "Limpadora Q-Brilho", para limpeza e conservação do prédio-sede do referido Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

Impedido de votar no processo nº 40.126
ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. nº 2677)

RESOLUÇÃO Nº 8.406

(Processo nº 40.093)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de agosto de 1978.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - Relator;

Considerando o voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS, nos seguintes termos: "Não constando do processo, segundo informou o relator, informação sobre a receita própria do município, bem como sobre as despesas com o Gabinete do Prefeito, nego, coerente com os meus pronunciamentos anteriores, em casos análogos, o cadastramento pedido, pois não dispoño de elementos para avaliar se o ato não fere os princípios jurídicos referentes ao ato jurídico perfeito."

R E S O L V E:

Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS, deferir o cadastro da Lei nº 152 e Decreto nº 31, datados de 08.06.78, que abrem Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 89.709,12 (oitenta e nove mil, setecentos e nove cruzeiros e doze centavos), destinado ao pagamento da majoração dos Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Portel.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. nº 2.677)

RESOLUÇÃO Nº 8.407

(Processo nº 4.051)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de agosto de 1978.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO - Relator;

Considerando o voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS, nos seguintes termos: "Não constando do processo, segundo informou o relator, informação sobre a receita própria do município, bem como sobre as despesas com o Gabinete do Prefeito, nego, coerente com os meus pronunciamentos anteriores, em casos análogos, o cadastramento pedido, pois não dispoño de elementos para avaliar se o ato não fere os princípios jurídicos referentes ao ato jurídico perfeito."

R E S O L V E:

Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS, deferir o cadastro da Resolução nº 02, de 12.05.78, que dispõe sobre a majoração de Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Irituia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pa-

rá, em 29 de agosto de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador

(G. Reg. nº 2.677)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/78 - DE 21 DE SETEMBRO DE 1978.

Autoriza o Governo do Estado do Pará a celebrar contrato de empréstimo com o Banco Nacional da Habitação - BNH.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a contrair empréstimo junto ao Banco Nacional da Habitação - BNH, tendo o Banco do Estado do Pará S/A - BEP S/A., como Agente Financeiro, com a intervenção da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-Pa, como agente Promotor, no valor de Cr\$ 14.737.264,85 (catorze milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), correspondente a 64.879 Unidades Padrão de Capital UPC, destinado à execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "CIDADE NOVA" - 4ª Etapa, no Município de Ananindeua, neste Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 2.772)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/78 DE 21/09/1978.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Concede "Post-Mortem" Título de "Cidadão do Pará", ao Senhor JOSÉ CARDOSO AYRES e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido o "Post-Mortem", Título de "Cidadão do Pará", ao senhor JOSÉ CARDOSO AYRES, pelos relevantes serviços prestados a coletividade paraense.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior, será entregue a um membro da família do homenageado em Sessão Especial em dia e hora marcados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 2.771)

PORTARIA Nº 79/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do art. 15 da Resolução nº 9 de 04.12.72,

R E S O L V E:

ATRIBUIR à servidora Lucila de Oliveira Ramos, ocupante da função de "Telefonista", do Quadro Especial de servidores da Assembléia Legislativa, regido pela C.L.T., 2:00 horas extras, diariamente, utilizando-se para cálculo o seu salário a partir de 01.09.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 2.767)

PORTARIA Nº 80/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

ATRIBUIR ao servidor Raimundo da Silva Pires, ocupante da função de "Zelador", do Quadro Especial de servidores da Assembléia Legislativa, regido pela C.L.T., 2:00 horas extras, diariamente, utilizando-se para cálculo o seu salário, a partir de 01.09.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de setembro de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 2.767)

Ata da 84ª Reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 14 de setembro de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas que falou em nome dos moradores dos diversos conjuntos residenciais de Belém que se encontram em péssimo estado de conservação, sobretudo os conjuntos Presidente Médici e Presidente Costa e Silva. Em seguida o Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para denunciar o exorbitante e constante aumento da carne verde nos mercados de nossa cidade. O orador seguinte foi o Deputado José Chaves, denunciando a imensa dívida da Prefeitura Municipal de Belém cujo montante é de 300 milhões. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, usou a Tribuna o Deputado Gerson Peres,

solicitando que esta Casa se dirija ao Executivo Estadual e à Fundação SESP, para que seja resolvido o problema do abastecimento de água na cidade de Ponte de Pedras. Congratulou-se ainda com a imprensa da terra pelo transcurso do seu dia. O Deputado José Chaves pediu a palavra para dar continuidade ao assunto iniciado no PEQUENO EXPEDIENTE, recebendo apartes dos Deputados João Mota e Vicente Queiroz. A seguir ocupou a Tribuna o Deputado João Mota, que refutou as críticas feitas pelo orador anterior. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA; o Deputado Fernando Bahia solicitou à Mesa a verificação de quorum e, havendo número legal, o Sr. Presidente deu prosseguimento à Sessão, informando terem sido aprovadas as Atas da 83ª Reunião Ordinária e 46ª Reunião Extraordinária. Não havendo quem se manifestasse para apresentar projetos na forma da lei, a Presidência passou a deliberar a matéria sobre a Mesa. Foram aprovados os requerimentos nºs: 1620/78 do Deputado José Chaves; 1041, 1042 e 1102/78 do Deputado Santana Costa; 905, 919 e 935/78 do Deputado Osvaldo Melo; 908 e 968/78 do Deputado Lucival Barbalho; 909, 911/78 do Deputado Alvaro Freitas; 910/78 do Deputado Lauro Sabbá 920, 921, 922, 947, 954, 960 e 982/78 do Deputado Carlos Vinagre; 930/78 do Deputado José Guilherme; 931, 949 e 969/78 do Deputado João Mota; 933/78 do Deputado Plínio Pinheiro; 959/79 do Deputado Brabo de Carvalho; 935/78 do Deputado Haroldo Tavares; 752/78 do Deputado Oséas Silva; 965/78 do Deputado Cezar Franco; 966/78 do Deputado Antonio Pereira; 972 e 973/78 do Deputado Célio Sampaio e 976/78 do Deputado Osvaldo Melo. Foi adiado por 24 horas o requerimento nº 946/78 do Deputado Carlos Vinagre. Em discussão o requerimento nº 1242/78 do Deputado Santana Costa, com o próprio autor do trabalho expondo na Tribuna as razões pelas quais o apresentou. Em discussão o requerimento nº 889/78 do Deputado Célio Sampaio, com o autor do trabalho ocupando a Tribuna para explicar os motivos que o levaram a apresentá-lo. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Extraordinária do dia 18 do corrente mês, lembrando aos mesmos a Sessão Ordinária da segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será lida e assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 14 de setembro de 1978. LIDA EM.....

aa) Sr. Deputado Antonio Teixeira
Presidente
Sr. Deputado Antonio Pereira
1º Secretário
Sr. Deputado Oséas Silva
2º Secretário

Ata da 85ª Reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 18 de setembro de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Pereira
1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso
2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos deztois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Pereira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o Sr. 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo que encaminhou à Mesa, vários trabalhos para posterior apreciação pelo Plenário. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, que salientou a falta de apoio por parte das autoridades locais ao grupo de estudantes que foram participar do 11º Congresso Internacional de Nutrição, realizado no Rio de Janeiro. Usou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, solicitando melhorias para o Interior do Estado e apresentando congratulações ao Supremo Tribunal Federal, que comemora, nesta data, 150 anos de sua fundação e pede que seja inserido nos anais, o artigo publicado no Jornal "O Estado do Pará", sobre o mesmo assunto, ainda com a palavra, o orador voltou a se pronunciar a respeito das reformas políticas

remetidas ao Congresso Nacional pelo Governo Federal. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE usou a Tribuna o Deputado João Mota expondo as dificuldades existentes na travessia da Ponte que liga o Pará ao Maranhão, e contestando as críticas do Deputado José Chaves feitas em Sessão anterior ao Ex-Governador do Estado Professor Dr. Aloysio Chaves e ao ex-Prefeito de Belém, Dr. Ajax D'Oliveira. Em seguida ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que apresentou várias proposições de interesse da coletividade e salientou votos de pensar à família de José Ronaldo Bastos Alves. Prosseguindo o orador manifestou satisfação com a solução dada para o problema dos moradores da chamada "Invernada" e apresentou votos de congratulações ao Governo do Estado e ao Comando da 8ª Região Militar pela participação dos mesmos na solução do referido problema. Continuou o orador, reivindicando melhorias para os inativos do antigo Corpo de Bombeiros. Fez uso da Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho solicitando que seja feito um reexame técnico das instalações repetidores de televisão. Ainda com a palavra o orador fez um pronunciamento a respeito da História Brasileira, relacionada com a criação do Supremo Tribunal Federal e apresentou requerimento pela comemoração do sesquicentenário do mesmo. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovada a Ata da 84ª Reunião Ordinária. Por falta de "quorum" o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, encerrando a presente às 16:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Gerson Peres, Osvaldo Melo, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 18 de setembro de 1978. LIDA EM.....

aa) Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
Presidente
Sr. Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário
Sr. Deputado ALVARO FREITAS
2º Secretário

Ata da 87ª Reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 20 de setembro de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira e João Augusto de Oliveira

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo que apresentou vários trabalhos que serão apreciados posteriormente em Plenário. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, condenando o desinteresse das autoridades competentes em relação ao estado de abandono em que se encontra as bairradas de Belém. Em seguida o Deputado Vicente Queiroz, tecendo elogios à atuação dos Juizes Eleitorais pela lisura de comportamento com que atuaram no Processo de impugnações imputadas pelo MDB. Finalizou solicitando das autoridades responsáveis a urbanização e instalação de serviços públicos em algumas artérias dos subúrbios de Belém. Por cessão de direito do Deputado João Mota fez uso da Tribuna o Deputado Zeno Veloso, mostrando que os deputados do MDB, agem com incoerência quando acusam o regime brasileiro de "ditadura nefanda" e outros epítetos. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Vicente Queiroz e José Chaves. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi pedida a verificação de quorum pelo Deputado Carlos Vinagre, e havendo número legal, o Sr. Presidente deu prosseguimento à Reunião, informando a aprovação da Ata da 86ª Reunião Ordinária, salvo retificação feita pelo Deputado Vicente Queiroz com relação à suspensão dos trabalhos plenários nas segundas-feiras até o dia 20 de novembro. Em seguida, a Presidência passou a deliberar a matéria sobre a Mesa. Em discussão o requerimento nº 1628/78, do Deputado José Chaves, com o Deputado Vicente Queiroz manifestando-se sobre o assunto. O Deputado José Chaves assomou à Tribuna para dizer os

motivos que o levaram a apresentar o trabalho. Para encaminhar a votação pela ARENA falou o Deputado Zeno Veloso, e em nome do MDB falou o Deputado Vicente Queiroz. O autor solicitou à Mesa que a votação de seu trabalho fosse nominal, sendo acolhida a solicitação. Em seguida o Sr. Presidente informou que o processo foi rejeitado. Para justificar voto ocuparam a Tribuna os Deputados: José Chaves, autor do requerimento; Carlos Vinagre, Vicente Queiroz, João Mota, e Alvaro Freitas. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA foi colocado em votação o processo nº 56/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Antonio Amaral concedendo o título de Cidadão do Pará ao Dr. Iris Pedro de Oliveira. O Sr. Presidente informou que de acordo com o Regimento, a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes para fiscalizarem a Urna e Cabine Indeavassáveis, que foram constatadas legais. Em seguida o 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto. Ao fim da votação obteve-se o seguinte resultado: votaram 23 Srs. Deputados, havendo 21 votos SIM e 02 votos NÃO. A Presidência informou que regimentalmente o processo estava aprovado. Processo nº 73/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Haroldo Tavares, concedendo o título de Honra ao Mérito ao jornalista Alvaro Jorge dos Santos. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes para fiscalizarem a Urna e Cabine Indeavassáveis, que foram constatadas legais. Em seguida o 1º Secretário concedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto. Ao fim da votação obteve-se o seguinte resultado: votaram 23 Srs. Deputados, havendo 22 votos SIM e 01 NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o processo estava aprovado. Processo nº 80/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Plínio Pinheiro, concedendo o título de Cidadão do Pará ao Dr. Antonio Luiz Fonseca. A Presidência anunciou que nos termos do Regimento o Processo teria votação secreta, e convocou os Srs. Líderes para fiscaliza-

rem a Urna e Cabine Indeavassáveis, que foram constatadas legais. A seguir o 1º Secretário fez a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto, obtendo-se ao fim da votação o seguinte resultado: votaram 23 Srs. Deputados, havendo 18 votos SIM e 05 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que regimentalmente o Processo estava aprovado. O Deputado João Augusto de Oliveira assume a Presidência e coloca em discussão o Processo nº 113/78, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça aprovando o termo de convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado. Para discutir o Processo usou a palavra o Deputado Vicente Queiroz, sendo precedido na Tribuna pelo Deputado José Chaves, dando sua opinião sobre o assunto. Esgotada a hora da presente Sessão o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos para apreciação da matéria da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Lembrou o Srs. Deputados a Reunião Extraordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando esta às 18.00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 20 de setembro de 1978. LIDA EM.....

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário
Sr. Deputado OSÉAS SILVA
2º Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 4.694
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS LIBERATÓRIO
DA CAPITAL

RECORRENTE: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.
RECORRIDO: Raimundo Bolivar Miranda, vulgo "Bolivar".
RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I - Habeas-Corpus Liberatório - Embora se aponte contra o paciente antecedentes de alta periculosidade, não estando preso em flagrante nem sob decreto de prisão preventiva, o remédio heróico se impõe; II - Recurso oficial conhecido e improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM, à unanimidade de votos, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Criminal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, conhecer do recurso "ex-offício", porém lhe negar provimento.

Belém, 15 de setembro de 1978.

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

- Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES

- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 26 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 2779)

ACÓRDÃO Nº 4.695
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

RECORRIDO: Cícero Pereira da Silva.

RELATOR: Des. Christo Alves.

EMENTA: Prisão infringente das normas legais. Decisão concessiva de habeas-corpus que se mantém na Superior Instância. Recurso oficial não provido.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juízes da Colenda Terceira Câmara Penal do Venerando T. de J. do Estado, em negar provimento ao mesmo, para manter a sentença recorrida, sem prejuízo do inquérito policial.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 15 de setembro de 1978.

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

- Presidente.

a.) Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 26 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 2779)

Resenhas da Justiça Estadual

7ª VARA

Proc.: Nº 307/75.

RENOVATÓRIA

Aut.: Dário Cardoso da Silva.

Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona.

Réus: Miquilina Gonçalves Ferreira e outros.

Adva.: Elisa S. Costa Sales.

Desp.: Digam as partes sobre à conta de fls. 123.

Proc.: Nº 457/77.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Réus: Raimundo Nonato Alves e Maria José de Abreu Alves.

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Carlos Alberto Bezerra da Costa, e Manoel Raimundo Sagica, por seus Advogados, Dr. Pedro Lima e Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller, nos autos de Ação de Rescisão de Contrato, vêm requerendo a homologação por sentença, o presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Desp.: N. A. Lavre-se o termo de acordo.

8ª VARA

Proc.: Nº 267/75.

DESQUITE LITIGIOSO

Aut.: Maria Alice Fernandez Dantas.

Adv.: Haroldo Fernandes.

Réu: João Severino Dantas Filho.

Proc.: Nº 267/75-A.

MAJORAÇÃO DE PENSÃO

Reqt.: Maria Alice Fernandez Dantas.

Adv.: Orlando Fonseca.

Reqd.: João Severino Dantas Filho.

Desp.: Fale a Autora.

9ª VARA

Proc.: Nº 257/78.

DESPEJO

Aut.: José Fernandes Martins.

Adva.: Solange M. Frazão do Couto.

Réu: João Frazão de Aguiar.

Desp.: Expeça-se mandado de despejo.

PETIÇÃO DE: Maria da Graça Cruz Vidigal, por seu Advogado, Dr. João Bosco do Nascimento, nos autos cíveis de Ação de Indenização por Acidente de Trânsito que move contra Gildásio Mendes Sales, requerendo determinar ao Escrivão do Feito que officie ao Cartório do Registro de Imóveis onde o bem se acha transcrito.

Desp.: N. A. Cls..

RESENHA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1978
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
- PEPE -

Divórcio - 7ª Vara - Nº 64/01/78.

Requerentes: Sotero Adriano Batista da Silva (Adv.: Domingos Emmi); e Amélia Arlete Pereira de Azevedo.

Despacho: Sentença - Homologo por sentença, o pedido de conversão de separação judicial por mútuo consentimento em divórcio, requerido às fls. 2/4 e reduzido a termo às fls. 26 e ainda com termo aditivo, às fls. 42 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez que foram observados os ditames da lei 6.515, de 26.12.77 e as formalidades dos arts. 1.120 e seguintes do C. de Processo Civil, o divórcio do casal: Sotero Adriano Batista da Silva e Amélia Arlete Pereira de Azevedo. TRansitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas de Lei. P. R. l.. Belém, 21 de setembro de 1978. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

Separação Judicial Entre Partes - 7ª Vara - Nº 261/02/76.

Autor: Osmar Alves Lameira (Adv.: Adilson Galvão Verçosa).

Réu: Maria Iria Nery Lameira (Adv.: Antonio Nery Souza Júnior).

Despacho: Defiro o pedido retro. Depositem as partes em cartório as perguntas que desejam formular ao autor, que prestará depoimento na Comarca de Boa Vista, no prazo legal, o que feito, expeça-se a precatória, com as cautelas legais.

Notificação - 7ª Vara - Nº 365/02/78.

Requerente: Elizário Araújo do Nascimento (Adv.: Alberto de Lima Freitas).

Requerido: Leoncio Ferreira da Costa.

Despacho: Entreguem-se os autos a parte, independentemente de traslado.

Busca e Apreensão - 7ª Vara - Nº 371/3/78.

Autora: Finasa, Crédito, Financiamento e Investimentos S/A..

(Adv.: Carlos Balbino Potiguar).

Réu: Odonaldo Lobato de Souza.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

Ação de Despejo Por Falta de Pagamento - 7ª Vara - Nº 414/78.

Autora: Oscarina Maria da Silva Damasceno (Adv.: Augusto César de Oliveira).

Réu: Antonio José Figueiredo Fontes.

Despacho: Junte-se aos autos os documentos indispensáveis à propositura da ação.

Busca e Apreensão - 7ª Vara - Nº 267/06/75.

Requerente: Raimundo da Silva Farias (Adv.: Nicolau da Silva Beltrão).

Requerido: Espólio de Dr. Secundino Lopes Portela (Adv.: Egidio Salles).

Despacho: Digam as partes sobre os documentos de fls. 74/92.

Ressarcimento Por Danos - 8ª Vara - Nº 389/1/78.

Autor: Nelson Alves Cunha (Adv.: Américo Bedê Freire).

Réu: Kazuko Yoshikawa.

Despacho: Designo o dia 18 de outubro, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, deferidas as provas de natureza oral e documental e feitas as devidas intimações. Cite-se o R., para comparecer ao ato.

Ação Ordinária - 9ª Vara - Nº 357/78.

Autora: Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes - Cia. de Seguros (Adv.: Ronaldo Barata).

Ré: Empresa de Navegação Aquidabam Ltda. (Adv.: Iraceli Rocha).

Despacho: Diga a autora.

Despejo Por Falta de Pagamento - 3ª Vara - Nº 250/03/78.

Autor: José Caetano Tavares Neves (Adv.: José de Freitas Leite).

Réu: Raimundo Augusto Monteiro de Oliveira (Adv.: Amadeu Almir Bógea).

Sentença: Isto Posto. Comprovado o débito, julgo procedente a presente Ação de Despejo e decreto o despejo do requerido, Raimundo Augusto Monteiro de Oliveira, do imóvel sito à Travessa Curuzu, nº 1.500, nesta cidade, expedindo o competente mandado, pelo prazo de Quinze (15) dias. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas e honorários do advogado do requerente que arbitro em vinte por cento (20%), sobre o valor do débito. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Inventário - 9ª Vara - Nº 403/78.

Inventariante: Maria Leite Machado (Adv.: Humberto Machado de

Mendonça).

Inventariado: Arioaldo Mendes Leite.

Despacho: Em avaliação, dizendo os interessados.

Arrolamento - 9ª Vara - Nº 344/78.

Inventariante: Ercília Amorim Coelho (Adv.: Pedro R. Crispino).

Inventariada: Tereza Maria de Oliveira.

Despacho: Ao cálculo, dizendo os interessados.

Agravamento de Instrumento - 9ª Vara - Nº .../78.

Agravantes: Nemézio Teixeira de Melo e Irani L. Teixeira Melo

(Adv.: Donato Cardoso de Souza).

Agravada: MADU - Engenharia e Comércio Limitada (Adv.:

Paulo Souza).

Despacho: A Conta.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 25 DE SETEMBRO DO ANO DE 1978
- SEGUNDA-FEIRA

3ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Processo Nº 548.

Req.: José Benedito de Sousa.

Adv.: Jose Ribeiro Fernandes.

Adv.:

Desp.: R. H. Designo o dia 29.11.78, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

7ª VARA

Processo Nº 756.

AÇÃO SUMARÍSSIMA

Req.: Walter Machado Puget.

Adv.: Walter Puget.

Reqd.: Maria de Lourdes Leite.

Adv.: Domingos Emmi.

Desp.: Cite-se.

8ª VARA

Processo Nº 960.

AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Req.: Severino Rodrigues de Leão Neto.

Adv.: Benedito Alvarenga.

Reqd.: Cláudio Marçal Guimarães.

Desp.: Designo o dia 14 de outubro, às 10:30 horas, para audiência. Defiro a prova documental e oral. Cite-se o requerido.

8ª VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Proc.: Nº ...

Req.: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A..

Adv.: Orlando Fonseca.

Reqd.: Cooperativa Mista Agro Pecuária de Marabá Ltda. e outros.

Desp.: Requeira o A., em processo distinto e independente, o que for de direito; uma vez que a homologação implica em extinção do Processo.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25.09.78
SEGUNDA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Eletrobel, Engenharia, Comércio Ltda. (Adv.: Fernando Gonçalves).

Réu: João Augusto da Costa Marinho.

Despacho no requerimento da autora, requerendo bloqueio do saldo da arrematação: "N. A. Conclusos. Belém, 25.09.78. a) Wilson Marques da Silva".

CONSIGNAÇÃO

Autor: Fernando Duarte Rayol (Adv.: Zuleide Leite).

Réu: Antonio Pereira dos Santos

Despacho: no requerimento do autor, solicitando o depósito correspondente a mais um mês de aluguel: "Como requer. Belém, 21.09.78. a) Wilson Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

DECLARATÓRIA

Autor: Moacyr da Cruz Rocha (Adv.: Waldemar Vianna).

Ré: Mesbla S/A..

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 21.09.78. a) Pedro P. Martins".

DESPEJO

Autora: Joana Rodrigues Nunes dos Santos (Adv. José Figueiredo).

Réu: Geraldo Teixeira da Costa.

Sentença (Trecho Final): "Isto posto. Comprovado o débito, julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel acima mencionado e ocupado pelo requerido, expedindo-se o competente mandado, pelo prazo de quinze (15) dias. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do requerente que arbitro em vinte por cento sobre o valor do débito. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 21.09.78. a) Pedro Paulo Martins".

REPARAÇÃO DE DANOS

Autora: Empresa de Transportes Urban Ltda. (Adv.: Nelson Cunha).

Réu: Elói Fernandes Nunes (Adv.: Américo da Silva Leal).

Despacho: "Ao Senhor Escrivão, para atualizar o presente processo, após voltem conclusos. Belém, 21.09.78. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S/A. (Adv.: José Geraldo Florene).

Réus: Visma, Ind. Madeireira Ltda., Nélio Fernandes Rodrigues Pinto e Raimundo Rodrigues Pinto.

Despacho no requerimento do autor requerendo seja convertido o arresto em penhora: "Voltem conclusos. Belém, 21.09.78. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Haroldo Lobato).

Ré: Indústria Paraense de Vassouras Ltda. - VISMA.

Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 17, publicando-se Edital na forma da lei, pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas as formalidades e cautelas em direito admitidas. Belém, 25.09.78. a) Pedro Paulo Martins".

ORDINÁRIA

Autor: Mário Venturieri (Adv.: Afonso Vitor Cardoso).

Réu: Waldir Monteiro de Araújo (Adv.: Eivaldo Ferreira).

Despacho: "Digam os interessados sobre a contestação e após voltem conclusos. Belém, 25.09.78. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

DESPEJO

Autor: Nelson Alves Cunha (Adv.: Américo Bede).

Réu: Derivaldo Miranda da Silva.

Despacho: "Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 21.09.78. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Laudomício Ferreira).

Ré: Doracy Duarte de Souza

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 21.09.78. a) Pedro Paulo Martins".

SÉTIMA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Manoel Lopes Rodrigues (Adv.: Artemis Leite da Silva).

Réus: Miguel Leão de Freitas e Maria Freitas (Adv.: Douglas Domingues).

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 08 de novembro, às 11:00 horas. Belém, 22.09.78. a) Italzira Rodrigues".

DIVÓRCIO

Autor: Antonio de Pádua Cardoso (Adv.: Neide Teixeira - Ass. Judiciária).

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 08. Belém, 21.09.78. a) Italzira Rodrigues".

SUMARÍSSIMA

Autor: Ricardo Augusto Assis dos Santos (Adv.: Mascarenha e Silva).

Réu: Raimundo de Assis Carneiro (Adv.: José Acreano Brasil).

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 25 de novembro, às 10:00 horas. Belém, 25.09.78. a) Italzira Rodrigues".

DESPEJO

Autora: Maria Lamarão de Luca (Adv.: Paolo Ricci).

Réu: David Bortman (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Despacho no acordo firmado entre as partes: "À conta. Belém, 25.09.78. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

DIVÓRCIO

Autor: Arthur Moraes Fonseca (Adv.: Raimundo Albuquerque).

Ré: Normélia Lopes da Fonseca (Adv.: Neide Teixeira).

Despacho: "Diga a ré se mantém os termos da contestação de fls. Belém, 21.09.78. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: José Lopes da Fonseca (Adv.: Paulo Sá).

Ré: Vera Lúcia Maia Sampaio Chermont.

Despacho no requerimento do autor, pedindo juntada nos autos principal dos documentos encaminhados pelo Oficial de Registro de Imóveis do 5º Ofício do Estado do Rio de Janeiro: "N. A. Conclusos. Belém, 25.09.78. a) Maria Lúcia dos Santos".

DÉCIMA VARA

SUMARÍSSIMA

Requerente: CIAPESC - Cia. Amazônica de Pesca (Adv.: Carlos Potiguar).

Requerido: Eidai do Brasil S/A. (Adv.: João Rego Gadelha).

Despacho na petição do requerido: "N. A. Conclusos. Belém, 25.09.78. a) Izabel Leão".

EXECUÇÃO

Autor: Imifarma, Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A. (Adv.: Francisco Gomes da Costa).

Ré: Farmácia e Drogeria Belo Horizonte (Adv.: Miguel Brasil).

Despacho: "Prossiga-se. Belém, 25.09.78. a) Izabel Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 25 DE SETEMBRO DE 1978

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 2ª Vara - Nº 530/76.

Autor: Humberto Carvalho Ramos (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha).

Réus: Lima Irmãos S/A., Indústria e Comércio e Sá Ribeiro, Comércio e Indústria S/A. (Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos).

Despacho: Sejam renovadas as diligências, inclusive com a indispensável intimação das partes, para que o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento venha de ocorrer no dia 26 (vinte e seis) do mês de outubro do corrente ano, às 10:00 horas.

AÇÃO: - Prestação de Contas - 7ª Vara - Nº 005/76.

Autor: Francisco Maria de Oliveira e Silva (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).

Réu: Babitonga, Indústria e Comércio de Pescado S/A. (Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: Diga a parte contrária (autor).

AÇÃO: - Ordinária de Restituição de Imóvel, Cumulada Com Perdas e Danos - 8ª Vara - Nº 257/77.

Autora: ECCIR - Incorporadora e Administradora S/A. (Adv.: Dr. Ronaldo Valle).

Ré: Topoterra Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Nada há à sanear. Designo o dia 07 de novembro, às 10:00 horas, para a instrução. Intimem-se as partes e testemunhas.

AÇÃO: - Despejo - 8ª Vara - Nº 388/78.

Autora: Elisa Chermont Roffé (Adv.: Dr. Celso Burlamaqui Freire).

Réu: Sayegh Veículos Ltda. (Adv.: Dr. Arthur Cláudio Melo).

Despacho: Fale a autora sobre a contestação e documentos.

AÇÃO: - Execução - 8ª Vara - Nº 267/77.

Autor: Edmundo Fonseca (Adv.: Dra. Izabel Ozório).

Réu: Pará Norte, Comércio e Representações Ltda., Antonio Aguiar Duarte e Justiniano Alves (Adv.: Dr.).

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 8ª Vara - Nº 568/77.

Autora: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton Nobre).

Réus: Raimundo Nonato Monteiro e esposa (Adv.: Dr.).

Despacho: Vistos, etc.. Adjudico para os devidos e legais efeitos, ao exequente, o imóvel hipotecado, exonerando o executado, em consequência da obrigação de pagar o restante da dívida. Oportunamente, expeça-se a carta de adjudicação.

Ação: — Execução — 10ª Vara — nº 383/76

Autora: Odete Gomes Garcia (Adva. Dra. Edna Souza)

Ré: — Yeda Dourado de Castro (Adv. Dr. Ary Jansen Branco)

Despacho: A embargante para complementar de acordo com a conta de fls. 68. O cartório para depositar a importância no B.E.P.

Ação: — Despejo — 10ª Vara — nº 117/78

Autor: Germano José de Melo Filho (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Réu: Heitor Barbosa Hatherly Filho (Adv. Dr. Ricardo Ferreira Nunes)

Despacho: Sentença julgando improcedente o pedido de Germano José de Melo Filho, da ação de despejo por falta de pagamento, contra Heitor Barbosa Hatherly Filho, condenando o autor ao pagamento de todas as despesas que o réu efetuou e ainda a verba advocatícia do patrono do réu que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

Ação: — Consignação em pagamento — 10ª Vara — nº 146/77

Requerente: M. Zeque & Cia. (Adv. Dr. Benedito de Miranda Alvarenga)

Requerida: Maria Maradei Pereira (Adv. Dr. José Lancry)

Despacho: À conta.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO — HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 25.09.78
2ª VARA

Proc. nº 2043/78 — Busca e Apreensão

Autor: Ford Administração e Consórcio Ltda.

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh

Réu: Antonio Fernandes Gonçalves

Adv. Nivaldo Guedes de Souza.

Desp. Manifeste-se a autora sobre o pedido de fls. 13 e o débito do réu. Belém, 25 de setembro de 1978. Wilson de Jesus Marques da Silva

3ª VARA

Proc. nº 2747/78 — Notificação

Autor: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário

Adv.: João José Maroja

Réu: Banco Nacional do Norte S/A.

Desp.: Contados e preparados entreguem-se os presentes autos a parte interessada independente de traslado. Belém, 21.09.78. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc. nº 2018/78 — Execução

Autor: Socilar — Crédito Imobiliário S/A.

Adv. - Milton Augusto Brito Nobre

Réu: Tritônio José de Lima

Desp. - A. conta. Belém, 21.09.78. (a) Pedro Paulo Martins

3ª VARA

Proc. nº 2709/77 — Execução

Autor: Companhia Real de Investimento

Adv. - Paulo Rubens Xavier de Sá

Réu: Rui Fernandes Martins

Desp.: Cumpra-se o requerido apreciador as formalidades e cautelas legais. Belém, 21.09.78. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc. nº 1133/76 — Cobrança

Autor: Banco Itaú S/A.

Adv. - A. Fernando Rocha

Réu: Francisco Soutello da Costa

Adv. - Aylton da Silva Pinheiro

Desp.: Dê-se cumprimento a sentença de fls. 32, 32v. 33, 33v. na forma da lei apreciados e observados as formalidades e cautelas legais. Belém, 21.09.78. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

Processo nº 2790/78 — Despejo

Aut.: Espólio de Antonio Moreira da Silva

Adv. - Edilson Moura Barroso

Réu: Plínio Angelo Ferreira Lessa

Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 21.09.78. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

Proc. nº 2723/78 — Notificação

Aut.: Américo Rodrigues Vidinha

Adv.: Iacéli Lago da Silva

Réu: José Maria Nascimento

Desp.: Contados e preparados entreguem-se os presentes autos a parte interessada independente de traslado. Belém, 21.09.78. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA

Proc. nº 794/76 — Indenização

Aut.: Abidon da Silva Pureza

Adv.: Douglas Gabriel Domingues

Réu: Auto Viação Icoaraense Ltda.

Adv.: Raimundo Barbosa Costa

Desp.: Cumpra o senhor escrivão o despacho de fls. 70v. e após voltem a conclusos. Belém, 21.09.78. (a) Pedro Paulo Martins.

7ª VARA

Proc. nº 777/76 — Inventário

Aut.: Clodolino Noronha Pamplona

Adv.: Donato Cardoso de Souza

Réu: Santino Alberto Pamplona

Adv.: Alyrio Gama Barbosa

Desp.: À avaliação. Belém, 21.09.78. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8ª VARA

Proc. nº 2728/78 — Execução

Aut.: Banco Brasileiro de Desconto S/A.

Adv.: Mendonça Dinis

Réu: José Tomas Aquino Soares Couto

Adv.: Daisy Mendes Gonçalves

Desp.: Para a liquidação da dívida designo o dia 05 de outubro, às 10,00 h. em cartório. Faça-se o cálculo, computando-se o principal, custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em dez 10% sobre o valor do débito. Intime-se. Belém, 20.09.78. (a) Clímenie Beina-dette de Araujo Pontes.

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 22/09/78

JUÍZO DA 7ª VARA

DIVÓRCIO

Requerentes: Rubem José de Lira Castro e Dóris Amoscato de Lira Castro.

Despacho: Sentenciado: Decreto o Divórcio do casal Rubem José de Lira Castro e Dóris Amoscato de Lira Castro. Transitada em julgada esta, averbe-se a sentença no Registro Civil. P. R. I..

JUÍZO DA 3ª VARA

EXECUÇÃO

A: Copala, Indústrias Reunidas S/A. — Adv.: Simão Salim.

R: Amazônia Metalúrgica S/A. — Adva.: Antonia Izabel Ozório.

Despacho: A conta, arbitro em dez por cento (10%) sobre o débito, e demais cominações legais, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

JUÍZO DA 7ª VARA

ORDINÁRIA

A: Paulo César Tadeu Carneiro dos Santos — Adva.: Natércia Gomes.

R: Espólio de Pedro José de Oliveira Fernandes — Adv.: Carlos Alberto F. Arruda.

Despacho: Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir.

DESPEJO

A: Augusto Ferreira Filho — Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

R: Amaury da Silva Queiroz — Adv.: Mascarenhas de A. e Silva.

Despacho: Remetam-se os autos à Superior Instância no prazo legal.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Pedro Paulo da Motta Guerra Chermont — Adv.: Pedro Lima.

R: Anete Teixeira Dias — Adv.: Augusto R. K. de Araújo.

Despacho: Proceda-se a conta. Arbitro os honorários de advogado em 20% sobre o valor da causa, decidindo afinal a quem serão pagos os débitos honorários. Procedida a conta, digam as partes sobre a mesma.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1978

— SEXTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 159/77.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo.
Adv.: Laudomício Ferreira.

Exec.: Ubirajara Ferreira e Silva e s/mulher.

Desp.: Sejam os executados intimados da conta de fls. 36, devendo o pagamento respectivo ocorrer no prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas.

Proc.: N° 229/78—A.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrv.: José Antonio Filho.

Adv.: Jayme Bentes.

Agrd.: João Tourão Correia de Miranda.

Desp.: Defiro a formação do agravo. Seja intimado o agravado para no prazo de cinco (05) dias, indicar as peças dos autos que pretendam ser trasladadas, e juntar documentos novos.

PETIÇÃO DE: SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A., por seu Advogado, Dr. Walter F. Olívia, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra José Rodrigues Pinto, e sua mulher, requerendo a remessa dos autos à Contadora, face a desistência da ação.

Desp.: N. A. À Contadoria do Juízo para o levantamento da conta de custas.

PETIÇÃO DE: José Pedro de Souza Soares, por seu Advogado, Dr. Carlos Renato Montes Almeida, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento movida contra Roberto da Rocha Hundertmark, solicitando, seja determinado à Contadora do Ofício, proceder os cálculos dos valores devidos na condenação.

Desp.: N. A. À Contadora do Juízo para os cálculos requeridos.

2ª VARA

Proc.: N° 307/78.

EXECUÇÃO

Exeq.: Banco Bamerindus do Brasil S/A..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Exec.: José Jaime Moreira Dantas.

Desp.: Diga o credor sobre as diligências historiadas pelo Oficial de Justiça em as certidões de fls. 17 verso.

4ª VARA

Proc.: N° 405/78.

INVENTÁRIO

Invt.: Ely Pimentel Cardoso.

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.

Invd.: Claudionor Barros Cardoso.

Desp.: R. H. Defiro o pedido da requerente até o cálculo, não havendo impugnações, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

PETIÇÃO DE: Raimundo Nonato Moreira, por seu Advogado, Dr. Fernando da Silva Gonçalves, nos autos da Ação de Execução que lhe moveu o Banco Econômico da Bahia S/A., requerendo o levantamento da respectiva penhora.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

7ª VARA

Proc.: N° 406/78.

FALÊNCIA

Req.: Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda..

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Req.: ESCA — Empresa de Saneamento de Construções da Amazônia Ltda..

Desp.: Cumpra-se o despacho inicial. Cumpra também a requerente as exigências do art. 10, art. 11 e também preste as informações de que cogita o art. 14, § único, item I da Lei de Falência.

Proc.: N° 94/71.

DESQUITE LITIGIOSO

Aut.: Eliziário Couto Bastos.

Adva.: Maria da Graça Palha de Souza.

Ré: Jacirema Viana Bastos.

Adva.: Joselisa Corte Kauffman.

Proc.: N° ...

REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Aut.: Eliziário Couto Bastos.

Ré: Jacirema Viana Bastos.

Proc.: N° 94/71—A.

MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS

Req.: Jacirema Viana.

Adva.: Joselisa Corte Kauffman.

Reqd.: Eliziário Couto Bastos.

Adva.: Maria da Graça Palha de Souza.

Desp.: Ao Contador, para o devido preparo.

PETIÇÃO DE: Maria Alcântara, por seu Advogado, Dr. Lóris de Oliveira Neves, nos autos da ação de prestação alimentícia, que move contra João Batista Figueira, apresentando rol de testemunhas.

Desp.: J. aos autos.

RESENHA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1978
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — PEPES

Procedimento Sumaríssimo — 4ª Vara — N° 311/2/78.

Autora: Maria Lúcia Queiroz de Nóvoa (Adv.: Raimundo F. Puga).

Réus: Manoel Nazareno Fernandes e Ismar Ramos de Souza.

Despacho: Designo o dia 03 de outubro de 1978, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Ação de Reintegração de Posse — 4ª Vara — N° 314/1/78.

Alcina da Conceição Leal (Adv.: Cláudio Ferreira de Souza).

R.: Alberto Barros Loureiro.

Despacho: Remarco as diligências para o próximo dia 06 de dezembro de 78, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Ação de Rescisão de Promessa de Compra e Venda Cumulada com Reintegração de Posse — 8ª Vara — N° 132/1/75.

Autores: Francisca de Oliveira Soares e outros (Adv.: Domingos Emmi).

Réus: Jesus de Bonfim Mário de Medeiros e outros (Adv.: Aldebaro Klautau Filho)

Despacho: A presente ação tem por escopo a rescisão de contrato de promessa de compra e venda cumulada com Reintegração de Posse, onde os contratantes elegeram o Fórum desta Capital para a solução de litígio. Não obstante a vontade das partes, a cláusula citada não pode prevalecer; aqui não se trata de foro de eleição, e razões outras, afora a simples situação do imóvel, justificam o foro de sua situação. O assunto está pelo art. 95, do C.P.C. Forum Rei Sitae — e não admite convenção para modificar a competência nas ações deste tipo, isto é considerar como competência absoluta. Os processualistas procuram distinguir as ações de direitos reais sobre imóveis, das demais, que embora tenham como objeto o imóvel, pertencem ao direito pessoal obrigacional. E, não é sem razão que Pontes de Miranda, em seus comentários ao Código de Processo Civil, Tomo II, Pág. 220, diz: Ações de Perdas e Danos e Outros Sobre Imóveis e prossegue às fls. 222 — A ação de retificação de registro de imóveis, etc., ou resolução do contrato de compra e venda e acordo de transmissão, se já se operou a transmissão, ou pelo menos, houve a entrega da posse, são ligadas ao foro da situação, não porém, a simples ação de decretação de invalidade do contrato consensual de compra e venda, etc.. E precisamente o que se observa com a ação ora proposta, que visa em Cumulação com a resolução do contrato, a Reintegração na Posse, deslocando em consequência desta perda da posse, a competência da apreciação do feito, para o foro da situação do imóvel. Ademais, a também pleiteada resolução do contrato por si só, já enseja o deslocamento da lide, para o foro da situação do imóvel, pela alegação de descumprimento de cláusula contratual, entre outras a terceira, para cuja comprovação há necessidade de perícia local. Assim, julgo-me incompetente na forma do art. 113, § 2º do C.P.C., para processar e julgar o feito, e declínio do foro para a Comarca de Vizeu, lugar da situação do imóvel, para onde, ordeno que seja os autos remetidos após o pagamento das custas devidas, com as cautelas legais. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio.

Belém, 15 de setembro de 1978.

Despejo Por Falta de Pagamento — 8ª Vara — N° 269/78.

Autora: Francisca da Silva Abreu (Adva.: Telcilene Guimarães Melo).

Réu: Aluizio Rodrigues da Costa (Adv.: Fernando da Silva Gonçalves).

Despacho: Não constando do mandado citatório que a ação proposta fundava-se cumulativamente, nos incisos I e X da Lei nº 4494/64, determino, a expedição de novo mandado, agora, para o fim do II inciso ou seja de retomada para uso próprio, cumpra-se em 14/09/78.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1978

JUÍZO DA 5ª VARA — CONSIGNAÇÃO

Requerente: José Pereira Gaspar — Adv.: Hachem Chaves.

Requerida: Antonia Izabel Ozório.

Despacho: Cite-se para o pagamento, designo o dia 25 do corrente, às 11:00 horas em cartório, sob pena de depósito.

Requerimento de Risoleta Silva Ramos e Eudocy Fonseca Pereira, nos autos da Ação Sumaríssima que a primeira move contra o segundo, fazendo acordo no referido processo. (Adv.: Benedito E. C. de Souza).

Obs.: Recebido em cartório em 21.09.78.

JUÍZO DA 6ª VARA — EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Casa dos Pneus Ltda. — Adv.: Valdemar Silva.
 Requerido: Carlos Alberto Silva — Adv.: Carmem Lúcia Cunha.
 Despacho: Mantenho o despacho. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

JUIZO DA 7ª VARA — EXECUÇÃO
 Requerente: Ind. Com. Irmãos Zugman — Adv.: Joselisa Corte Kauffman.

Requerida: Lojas Conformiplac Ltda.
 Despacho: Proceda-se a requerente em ação própria as medidas cabíveis.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Ociney Viana de Menezes — Adv.: Daniel C. de Souza.

Requerido: Carlos Costa de Oliveira.
 Despacho: Contados, preparados e conclusos.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Dário Macedo — Adv.: Dário Macedo.
 Requerido: José Oliveira Souza — Adv.: Beatriz Dias Fernandes.
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 23, bem como o de fls. 24. Arbitro os honorários do advogado do autor em 20% sobre o valor da causa.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Pedro Gonçalves de Lima — Adv. Raimundo Puget.
 Requerido: José Lopes de Mendonça — Adv.: Enivaldo da G. Ferreira.

Despacho: A conta.

INVENTÁRIO

Requerente: Rosália de Jesus Dias Duarte — Adv.: Cécil Meira.
 Requerido: Manoel Rodrigues Duarte.
 Despacho: Expeça-se o alvará requerido às fls. 59, com as cautelas legais.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
 RESENHA DE 23 DE SETEMBRO DE 1978
 CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Proc.: Nº 3579 — Rescisória de Contrato.
 A — Francisco Vale.

Adv. — Dr. Carlos Zoghbi.

R — Maria do Carmo Coelho Caldas.

Despacho — Junte-se a interpelação.

Proc.: Nº 1710 — Execução.

A — Banco do Estado do Pará.

Adv. — Dr. Paulo Klautau.

R — Martinho Carvalho de Oliveira.

Despacho — A Avaliação.

Proc.: Nº 3495 — 7ª Vara — Reintegração de Posse.

Autor — José Pires Franco.

Adv. — Dr. Dagoberto Maia de Carvalho.

Réus — Maria Lucimar dos Santos e Luiz Augusto.

Adv. — Dr. Manoel Tocantins Lobato.

Despacho — A. Em apartados, apenso a principal, com base nos arts. 846 e 850 do C.P.C., defiro a medida requerida. Designo o dia 29 do corrente, às 11:00 horas, para que se realize a perícia requerida. Nomeio perito do Juízo do Senhor Welfare Otávio Negrão Magalhães, digo, Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro civil, com endereço nesta cidade, à Rua Curuçá, nº 371, intime-se a requerida para os fins do § 1º, do art. 421 do C.P.C., entreguem o laudo a cartório até 15 dias após a efetivação da perícia.

Proc.: Nº 3064 — Separação Judicial — 7ª Vara.

A — Josué Alencar Amorim.

Adv. — Dr. Luiz Moraes.

R — Maria Edna Ferreira Amorim (Adv.: Dra. Joselisa Kauffman).

Despacho — Proceda-se nova autuação do feito, na forma da Lei do Divórcio em vigor. Diga o autor.

Proc.: Nº 506 — Executiva — 7ª Vara.

A — Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A..

Adv. — Dr. Orlando Fonseca.

R — Cooperativa Mista Agro Pecuária de Marabá Ltda..

Despacho — Oficie-se na forma do pedido retro, observando-se as formalidades legais.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL
 RESENHA DO DIA 22.09.78

3ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Importadora de Ferragens S/A. (Adv.: Laurênio Rocha).

Requerido: Eliezer Eugênio Aguiar.
 Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 21.09.78. a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Alberto Barros Júnior).

Réu: José Maria Araújo Barbosa.

Despacho na precatória: Junte-se aos autos. Em, 19.09.78. a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 4ª Vara.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

3º CARTÓRIO DA AJC
 RESENHA DO DIA 22.09.78

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 232/78 — Consignação em Pagamento.

Autor: Manoel Alves de Menezes (Adv.: Dr. Artemis Leite) AJC.

Réu: Abelardo Lourenço Gomes Fº.

Despacho: Para o depósito, designo o dia 09.10.78, às 10:30 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 18.09.78 — Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 182/78 — Reintegração de Posse.

Autor: Domingos Barata de Souza (Adv.: Dr. Milton Chagas).

Ré: Maria Iracy dos Santos.

Despacho: Indefiro a reintegração liminar, pois não ficou suficientemente provada as alegações do autor para que seja concedida a medida requerida. Prossiga-se na causa, aguardando-se o prazo para a contestação após citado o réu. Belém, 18.09.78 — Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 146/78 — Despejo Por Falta de Pagamento.

Autora: Juliana Ferreira da Conceição (Adv.: Dr. Wilson Magalhães).

Ré: Sara Sarraf de Lima.

Final de Sentença: Julgo procedente a presente ação e em consequência decreto o despejo pedido na inicial, fixando o prazo de 20 (vinte) dias, para que Sara Sarraf de Lima, desocupe o imóvel que ocupa à Avenida Bernardo Sayão, nº 4675, sob pena de despejo compulsório. Considero outrossim a requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas "ex-lege". P. l. e Registre-se. Belém, 20.09.78 — Dra. Maria Cecília Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 107/78 — Reintegração de Posse.

Autora: Lucila Machado da Cruz (Adv.: Dr. Roberto Macedo) Setor.

Réu: José da Silva (Adv.: Dr. Ruy Villar Sampaio).

Despacho: Nada a Sanear.

Defiro as provas requeridas e, decorrido o prazo legal, para interposição de recurso, voltem conclusos, para as providências da instrução e julgamento. Int. Belém, 20.09.78 — Dra. Maria Cecília Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 290/77 — Indenização.

Autor: José Fernandes Nery da Conceição (Adv.: Dr. Edgar Contente) Setor.

Réu: Manoel Teixeira Freire (Adv.: Dr. João Marques).

Despacho: Sendo o valor da causa Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), encaminhe-se à Distribuidora, para os devidos fins, face o disposto no art. 119 da Resolução nº 7, parte final. Int. Belém, 20.09.78 — Dra. Maria Cecília Pereira.

10ª VARA

Proc.: Nº 144/78 — Ação Ordinária de Cobrança.

Autora: Maria do Carmo Quaresma (Adv.: Dra. Joselisa Kauffman).

Réu: Raimundo Alírio Silva Santos (Adv.: Dr. Acreano Brasil).

Despacho: Ratifico todos os atos praticados pela Dra. Pretora. Diga a Autora sobre a Contestação. Belém, 20.09.78 — Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
 JUDICIÁRIA DO CÍVEL
 RESENHA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1978

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA

AÇÃO DE USUCAPIÃO

Autora: Veneranda de Oliveira Conceição (Dr. Pedro Lima).

Réus: Emília Gomes Ribeiro e s/herdeiros.
 Despacho: Dê-se cumprimento ao requerido às fls. 53 dos autos, obedecidas as formalidades legais e em direito admtdas.
PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
AÇÃO DE DESPEJO
 Autor: Celestino Tomáz (Dr. Dário Macedo).
 Réu: Carlos Eduardo Souza.
 Despacho: N. A. Conclusos.
SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Autor: Raimundo Barreto Magno (Dr. João Júlio da Fonseca).
 Ré: Escritório Haroldo Fernandes.
 Despacho: N. A. Designado o dia 09 de outubro, às 10:00 horas, para recebimento em Cartório, sob pena de depósito.
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
 Autores: Raquel Garcia Kataoka e outra (Dr. Wilson Magalhães).
 Ré: Companhia de Seguros Aliança de Goiás (Dra. Margui Gaspar).
 Despacho: Para conclusões da instrução, designo o dia 03 de novembro, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais.

RESENHA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1978
 CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A. J. C.

10ª VARA CÍVEL:
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
 Aut.: Eleonora Souza Garcia.
 Adva.: Maria Raimunda Pimentel Ribeiro.
 Réu: Antonio Freire Dias.
 Adv.: Luiz Guedes Sampaio.
 Desp.: Diga a A. Belém, 21.09.78. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

10ª VARA CÍVEL:
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
 Aut.: Gonçalo Carvalho Siqueira e Benjamin Carvalho Fonseca.
 Adv.: José da Rocha Moreira.
 Ré: Centrais Elétricas do Pará S/A. (CELPA).
 Adv.: Oswaldo B. de A. Trindade.
 Desp.: Chamo o presente feito a ordem, fica sem efeito a partir da citação. Cite-se a Ré, na via ordinária, na pessoa de seu representante legal. Belém, 19.09.78. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

1ª PRETORIA:
AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
 Aut.: Raimundo Mário Cardoso.
 Adv.: Francisco Caetano Miléo.
 Réu: Manoel Cordeiro de Brito.
 Desp.: À Conta. Belém, 19.09.78. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 Aut.: Zuleide Bezerra Moura.
 Adva.: Marlene Rodrigues de Freitas.
 Réu: Danilo Freire.
 Desp.: Cite-se. Belém, 20.09.78. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Aut.: Erisson Canto Pinheiro.
 Adv.: João Júlio da Fonseca.
 Réu: Escritório "Haroldo Fernandes".

Desp.: Designo o dia 09.10.78, às 10:00 horas, para o depósito, observadas as formalidades legais. Belém, 22.09.78. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA:
AÇÃO DE DESPEJO
 Aut.: Erothildes Nascimento Coutinho.
 Adva.: Violante Moreira.
 Réu: Flávio Augusto Titan Viégas.
 Adva.: Rosa Cristina Gióia Santos.
 Desp.: Defiro o requerimento de fls. 126, observadas as formalidades legais. Belém, 20.09.78. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Aut.: Neuza Lima de Souza.
 Adva.: Neide Pereira Teixeira.
 Réu: Manoel Maria da Conceição.
 Desp.: Contados e preparados, arbitrados em 10% sobre o valor do pedido, os honorários do procurador da autora. Int. Belém, 20.09.78. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

COBRANÇA DE AUTOS DE MANUTENÇÃO DE POSSE
 Aut.: Elvira de Melo Leal.
 Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira.
 Ré: Marina Dias Maia.
 Adva.: Solange do Couto.
 Desp.: Defiro o pedido de cobrança, com as cautelas legais. Belém, 20.09.78. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.
AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
 invte.: Argentina Modesto Moraes.
 Adv.: João Júlio da Fonseca.
 Invdo.: Antonio Modesto Moraes.
 Desp.: Diga os interessados e a Fazenda. Belém, 22.09.78. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
 DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1978

Autos Cíveis de: Busca e Apreensão - Autora: Helena Lanhelas Serrão (Adv.: Wilson Monteiro de Figueiredo). Réu: Waldemir Nahum Serrão (Adv.: Willians Cavalcante). Despacho: Renovem-se para o dia 31 de outubro, às 11:00 horas. Belém, 20.09.78. a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.
 Autos Cíveis de Alimentos - Autora: Maria da Silva Moreira Ribeiro (Adv.: Dagoberto Maia de Carvalho). Sentença da Conclusão Seguinte: Desta maneira, julgo procedente a presente ação. Condeno a autora ao pagamento das custas. P. I. R.. Belém, 21 de setembro de 1978. a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
 Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 h. do dia 26.09.78.

(Ext. Reg. Nº 6205)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Importadora Pantoja Ltda. - DPS - 2 - Cr\$ 59.877,72 - Cr\$ 52.822,80/ Ole Sonne - DP - Cr\$ 2.475,00/ Josefa Lúcia Soares Rezende - DP - Cr\$ 3.432,00/ Madepal - Madeiras do

Pará Ltda. - DP - Cr\$ 5.000,00/ João Batista de Souza - DP - Cr\$ 7.500,00/ Haroldo Soares dos Reis - DP - Cr\$ 22.312,70/ Espal - Esquadrias e Serraria do Pará Ltda. - DPS - 2 - Cr\$ 14.840,00 - Cr\$ 3.478,00/ Orlando Monteiro da Silva - DP - Cr\$ 4.018,08/ Rubens B. Souza - DP - Cr\$ 1.380,00/ J. Simão Amaral - DP - Cr\$ 1.825,00/ David de Arruda Camara - DP - Cr\$ 20.164,55/ Imasa - Ind. Madeireira Santana Ltda. - DP - Cr\$ 1.797,50/ Central Amaz. de Microf. Ltda - DP - Cr\$ 1.744,50/ Reginaldo Pinheiro da Cu-

nha - DP - Cr\$ 7.808,00/ Mário Raimundo da Silva Brito - DP - Cr\$ 6.000,00/ Monte Everest Com. Imp. Exp. - DP - Cr\$ 19.793,40/ R. Souza e Cia - DPS - Cr\$ 2.446,45 - Cr\$ 3.077,85/ Rio Madeira Com. Ind. Ltda. - DPS -2 - Cr\$ 30.428,56 - Cr\$ 1.155,11 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos,

sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 25 de setembro de 1978
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

II OFÍCIO
NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
 Oficial

(T. nº 03410 - Reg. nº 6237 - Dia: 28/09/78)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 168/78
EXPEDIENTE DO DIA 14/09/78

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros
 Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

Of. s/nº da Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

Assunto: Encaminha cópia do expediente em que formalizou a determinação deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 14.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. CT. PJU-099/78 do Assessor Jurídico da Telepará — Telecomunicações do Pará S/A.

Assunto: Informa que o terminal telefônico nº 223-1670, corresponde ao contrato nº TPA 50188.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Na Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira), ref. ao Proc. nº 11.641.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 14.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Na Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza), ref. ao Proc. nº 8854.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS

Assunto: Indica o leiloeiro Armando Rodrigues Pereira para proceder ao leilão do bem objeto da penhora nos autos do Processo nº 2461.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando Marques Gonçalves)

Assunto: Contestação (faz) nos autos da ação de despejo que lhe movem Eurico Machado Guimarães e sua mulher Anésia Corrêa Guimarães.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer a suspensão da execução de nº 2191.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas Petições do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Assunto: Requer a suspensão da execução referente aos processos nºs 8204, 8657 e 8736.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição que a Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Gilberto Chaves) move contra o sr. Waldemir Alves Santana, ref. ao Proc. nº 10.746.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Na Petição que a Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. João Marques de Carvalho) move contra o Sr. João do Rêgo Gadelha, ref. ao Proc. nº 11.113.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 645/78-CART/SR/DPF/PA de 13.09.78 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Re-

gional do Pará.

Assunto: Laudo de Exame e Auto de Depósito do nacional Eduardo Flávio de Lacerda Marçal (encaminha)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 14.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 643/78-CART/SR/DPF/PA de 12.09.78 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Comunica que, nesta data, foi posto em liberdade o nacional José Olavo Martins.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 021/A2-1815 de 06.09.78 do 1º Comando Aéreo Regional

Assunto: Comunicação faz, nos autos do processo nº 14.885.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Carlos Augusto Abnader)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos dos processos nºs 8875, 8642, 8638, 8877.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer a sustação nos autos da execução (Proc. nº 5455)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues)

Assunto: Requer juntada de instrumento de mandato nos autos das Execuções (Processos nºs 9341, 10970, 9343, 4365, 8379, 8383, 6116, 6341, 8371, 6373, 6256, 7805, 11.084, 6906, 8322, 7813, 9359, 7415).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 14.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos).

Assunto: Vem oferecer Apelação nos autos dos Processos nºs 12080, 12238, 11727, 11747, 12148, 11733, 11729.

Despachos: N. A. Conclusos. Belém, 14.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14938 — Procedimento Ordinário

Autor: Albertino Pereira Benjamin (Adv. Dr. Pedro da Silva Campos)

Ré: INAMPS

Despacho: Certifique-se se o A. efetuou o preparo inicial no prazo de 30 dias, contados da distribuição. Belém, 14.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12851 — Procedimento Sumaríssimo

Autor: DNER (Adv. Dr. Orlando Guilhon)

Ré: Norte Táxi Aéreo Ltda — NOTA

Despacho: Certifique-se em que fase se encontra o Agravo de Instrumento referido a fls. 25-V. Belém, 14.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14549 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Ribamar Padilha (Marlene Rodrigues de Freitas)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 14.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14958 — Pedido de Arbitramento de Fiança
Reqte: José Ribamar Padilha (Adva. Dra. Marlene
Freitas)

Despacho: Informe a Secretaria, e, em seguida, dê-se
vista ao representante do Ministério Público. Belém,
14.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6229 — Dia: 28/09/78)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 169/78

EXPEDIENTE DO DIA 15/09/78

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de
Figueiredo

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso
Petição do servidor Aurelino de Jesus Sirotheau Melo
Assunto: Certidão de Tempo de Serviço.

Despacho: A. Informe o dr. Diretor de Secretaria.
Belém, 15.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
Petição da Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr.
Leonam Cruz)

Assunto: Requer Desistência do Processo nº 7269.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 15.09.78. a) Aris-
tides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr.
Gilberto Chaves)

Assunto: Requer Desistência do Processo nº 13.728 que
move contra Luzia Beatriz Bandeira Coelho Dias.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.926 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado
do Rio de Janeiro.

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do
Pará

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo De-
precante, com as nossas homenagens. Belém, 15.09.78. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.957 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Carlos Augusto Farias da Rocha

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Cite-se o réu
para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a
audiência do dia 22 de setembro corrente, às 9 horas, para a
respectiva qualificação e interrogatório. IV — Intime-se.
Belém, 15.09.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.983 — Carta Precatória

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Rio
de Janeiro.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do
Pará.

Despacho: I — Cumpra-se. II — Designo a audiência
do dia 22 de setembro corrente, às 9 horas, para inquirição
das testemunhas. III — Nomeio para atuar como defensor
AD HOC do réu o doutor Abraham Assyag, que servirá sob a
fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cien-
tificado da presente investidura. IV — Intime-se, ciente o
representante do Ministério Público. Belém, 15.09.78. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 136-IP — Inquérito Policial

Indiciado: Raul Benito Robles

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Sentença: EX POSITIS. Com fundamento no que
dispõem os arts. 311, 312 e 313 do Código de Processo Penal,
decreto a prisão preventiva do alienígena Raul Benito
Robles, e, em consequência, ordeno que contra o mesmo se
expeça o competente Mandado de captura. Belém, 15.09.78.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 2530 de 08.09.78 do Tribunal Federal de
Recursos — Ministro Peçanha Martins.

Assunto: Informações presta nos autos da Carta
Precatória nº 5613.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 15.09.78. a) Dr.
Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício DRF/SERAE nº 620/78 de 12.09.78 da Delegacia
da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 1319 de 14.08.78
deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 15.09.78. a) Dr.
Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leo-
nam Cruz)

Assunto: Requer desistência nos autos da Execução
(Proc. 6373)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições de Efrem de Jesus Neves Galvão, Antonio
Lopes de Moraes Cardoso, Antonio Figueira Afilhado, Jorge
Assunção Tavares da Silva, Jandira Rozal de Araujo, João
Manoel Paiva de Miranda e Maria de Lourdes Matos
Barbosa (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardeli).

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos
dos processos nºs 14784, 14782, 14778, 14808, 13690, 13687, e
13692.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petição de Manoel de Souza Pinheiro (Adv. Dr.
Adilson G. Verçosa)

Assunto: Informações presta nos autos do Processo nº
13724.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal, Procuradoria
da República (Adv. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos
Trindade)

Assunto: Vem interpor recurso nos autos do processo
14886.

Despacho: N. A. Aguarde-se o transcurso do prazo de
dois dias para o oferecimento de razões. Belém, 15.09.78. a)
Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público, Procuradoria da Re-
pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem interpor recurso nos autos do processo
14876.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Bel. Ana Laura Nunes dos Santos

Assuntos: Requer juntada de procuração nos autos do
processo nº 5403.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 15.09.78. a) Dr.
Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr.
Leonam Cruz)

Assunto: Requer desistência nos autos dos processos
de Execução nºs 9978, e 6460.

Despachos: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gil-
berto Chaves)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos
do processo nº 8417.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 15.09.78. a) Dr.
Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 135-IP — Inquérito Policial

Despacho: I — Concedo prazo até ao dia 31 de outubro
para complementação das diligências. II — Retornem os
autos à esfera policial. Belém, 15.09.78. a) Dr. Aristides
Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14894 — Reclamação Trabalhista

Reclte: Maria Benedita dos Santos (Adva. Dra. Ana
Maria França Barros)

Recldo: IAPAS

Despacho: Porque deixou de ser feito anteriormente
— e tal constitui expressa exigência do art. 6º da Lei nº 1.060,
de 5/2/50, autuem-se em separado as peças de fls. 5 e 6,
vindo-me, a seguir, conclusos. Belém, 15.09.78. a) Dr.
Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11725 — Execução

Exeqte: INPS (Adva. Dra. Marilena Felipe de Castro)

Execdo: A. F. Nunes da Silva Indústria e Comércio

Despacho: I — Recebo a Apelação. II — Cite-se a
Executada para acompanhar o recurso (art. 296 do CPC).
Belém, 14.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12851-A — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravte: DNER (Adv. Dr. Orlando Geraldo de Leão
Guilhon)

Agravdo: Norte Táxi Aéreo Ltda. — NOTA

Despacho: I — Mantenho a decisão agravada, pelos
seus jurídicos fundamentos. II — Remetam-se os autos ao E.
Tribunal Federal de Recursos. Belém, 15.09.78. a) Dr.
Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13798-A — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravte: IAPAS (EX-INPS) (Adv. Dr. Valdemar Dória
Vasconcelos)

Agravdo: Importadora Braga Ltda.

Despacho: Forme-se o instrumento, extraindo-se, conferindo-se e concertando-se o traslado no prazo de 15 dias, incluídas cópias das peças de fls. 2, 7, 8, 9, 9-V, 10/14 e 16 dos autos principais. Belém, 15.09.78. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13796-A — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrvte: IAPAS (EX-INPS) (Adv. Dr. José Maria F. Rolo)

Agrvda: Viúva Jorge Abelém & Filho

Despacho: Forme-se o instrumento, extraindo-se, conferindo-se e concertando-se o traslado no prazo de 15 dias, incluídas cópias das peças de fls. 2, 8, 9, 10, 10-V e 11/15, 15.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13798 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos)

Execda: Importadora Braga Limitada

Despacho: Certifique-se se foi interposto recurso contra a decisão RETRO. Belém, 15.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13796 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Execda: Viúva Jorge Abelém & Filho

Despacho: Certifique-se se foi interposto recurso contra a decisão RETRO. Belém, 15.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10819 — CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz Federal em Exercício no Estado do Amazonas

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Oficie-se ao MM. Juizo Deprecante. Belém, 15.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14866 — HABEAS-CORPUS

Impte: Dr. Alberto da Silva Campos, em favor de Elias Farah.

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 15.09.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6230 — Dia: 28/09/78)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 170/78

EXPEDIENTE DO DIA 18.09.78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 08 78 Da Exma. Sra. Dra. Roma Keiko Kobayashi da Comarca de Barcarena.

Assunto: Devolução de Mandado de Citação (faz
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.09.78. a)
Aristides de Medeiros - Juiz Federal.

OF. nº 648 78-Cart do Bel. João Franciseo Lins M. Borges - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 73.78 (encaminha).
DESPACHO: A distribuição. Belém, 18.09.78. a)
Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OF. TRT GP nº 1025/78 do Dr. Raul Sento-Sé Gravata - Presidente do TRT da 8ª Região.

Assunto: Autos do Proc. nº 5a. JCJ-900 78 (encaminha).
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição do Drs. Nelson Augusto Freitas de Meira e Mascarenha de Assunção e Silva.

Assunto: Ordem de Habeas Corpus Liberatório em favor dos cidadãos Leonício Alberto Pantoja e Raimundo Teixeira de Lima Filho.

DESPACHO: A. Solicite-se a INCONTINENTI PRESTATAÇÃO de informações. Belém, 18.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adva. Dra. Maria Cecília H. de Carvalho).

Assunto: Requer a Citação por Edital dos devedores (Proc. 13.072).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 18.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adva. Dra. Maria de Nazare Ribeiro).

Assunto: Desistência do Processo nº 5.118.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição de The Home Insurance Company e Home Mercantil Seguradora (Adv. Dr. Sousange Souza).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adva. Dra. Maria de Nazare M. Ribeiro), Ref. ao Proc. nº 6133.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adva. Dra. Maria Cecília Rodrigues), ref. ao Proc. nº 12.253.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5.852 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Ima Cativo de Mello Costa e seu esposo (Adv. Dr. Heliomar Matos).

DESPACHO: Diga a exeq. ente. Belém, 18.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria de Nazare de Melo Ribeiro).

Assunto: Requer intimação da mulher do executado, nos autos de Execução - Proc. nº 5756.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria de Nazare de Melo Ribeiro).

Assunto: Requer a alienação antecipada dos bens já penhorados nos autos de Execução - Proc. nº 6.838.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Maria de Nazare de Melo Ribeiro).

Assunto: Requer a expedição do competente mandado para registro da penhora de fls. nos autos de Execução - Processo nº 7421, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Bragança-Pa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Augusto Monteiro Chaves).

Assunto: Requer a suspensão da Execução constante do Processo nº 8031, que move contra Paulo de Tarso Monteiro da Cunha e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria de Nazare de Melo Ribeiro)

Assunto: Reitoria o pedido de desistência da Execução constante do Proc. nº 10.494 que move contra Juergen Carlos Fisher e sua mulher.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria de Nazare de Melo Ribeiro)

Assunto: Reitera o pedido de desistência da Execução constante do Proc. nº 10.978 que move contra Orlando Sampaio Melo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria de Nazare de Melo Ribeiro)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos de Execução Processo nº 11.933 que move contra Clóvis Almeida e Silva e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Augusto Monteiro Chaves).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos de Execução - Processo nº 11.999 que move contra José Ribeiro Jatý e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria de Nazare de Melo Ribeiro)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos de Execução - Processo nº 12.759,

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria de Nazare de Melo Ribeiro).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos de Execução - Processo nº 12.793.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues)

Assunto: Requer sejam citados os executados nos

autos do Proc. n.º 13.960.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Drs. Maria Cecília Hermes Rodrigues, Leonam Gondim da Cruz, Maria de Nazare de Melo Ribeiro, e Gilberto Augusto Monteiro Chaves).

Assuntos: Requer desistência das Execuções constantes dos Processos n.ºs. 12.926; 10.484; 8.946 e 5.807.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria de Nazare de Melo Ribeiro).

Assunto: Requer juntada do instrumento de mandato nos autos de Execução - Proc. n.º 11.792.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 18.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Banco Brasileiro de Descontos S.A. - BRADESCO (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos de Execução Proc. n.º 13.422.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 7.310 - CARTA PRECATORIA

Depete: Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 18.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(G. Reg. n.º 6236)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N.º 171 78

EXPEDIENTE DO DIA 19 09 78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. Jose Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. Jose Aguiar Barroso

OF. S N do Oficial do Registro de Imóveis do 1.º Ofício - Cleto M. de Moura.

Assunto: Informação (presta) ref. ao Proc. n.º 10.983.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 19.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OF. n.º 57 78 da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 9.ª Vara Cível da Capital.

Assunto: Informa que está impossibilitada de atender o pedido solicitado no OF. n.º 1.384 JF 78.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. n.º 059 78 do Juízo de Direito da Comarca de Itaituba

Assunto: Mandado de Citação devidamente cumprido (devolve)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. n.º 060 78 do Juízo de Direito da Comarca de Itaituba

Assunto: Mandado de Citação em que foram citados Zuleika Lima da Silva e Julio do Carmo (devolve).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. n.º 061 78 do Juízo de Direito da Comarca de Itaituba

Assunto: Mandado de Citação ref. ao Proc. n.º 13.122 (devolve).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. n.º 496 78 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara da Seção Judiciária do Paraná.

Assunto: Solicita devolução da Carta Precatória extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 3.148.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. n.º 650 78-CART SR DPF PA do Bel. Sadoe Thales de Berredo Reis.

Assunto: Cópia do RD n.º 272 78-DELOPS-SR RJ (envia)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) (Adv. Dr. Edvan C. Couteiro)

Assunto: Requer a suspensão da Execução Fiscal n.º 14.444.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) (Adv. Edvan C.

Couteiro)

Assunto: Requer a suspensão da Execução Fiscal n.º 14.593.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) (Adv. Dr. Luiz Carlos Nourai).

Assunto: Oferece contra-razões em nome de do INPS à apelação interposta por Raimundo Duarte da Silva, contra a respeitável sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 10.755.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 19.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

TELEX DA EXMA SRA. DRA. JUIZA FEDERAL DA 4a. VARA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Assunto: Comunica que foi designado o dia 03 de outubro para a audiência em que será ouvido o Sr. Paulo Guilherme da Fontoura Rodrigues.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 19.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Autos de Cumprimento de Mandado Federal (C. Abaetetuba)

Requerente: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Requerido: Jair Cordeiro de Vasconcelos

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 19.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 8854 - EXECUCAO

Exeqte: Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia - SUDAM (Adv. Dr. Antonio B. Monteiro)

Executada: ASAS - Importadora e Exportadora Ltda.

DESPACHO: I - Arbitro os honorários em 15%. II - Oficie-se ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 19.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 136-IP - INQUERITO POLICIAL

Indiciado: Raul Benito Robles

Autora: A Justiça Federal

DESPACHO: I - Tratando-se de indiciado preso, fica fixado prazo até ao dia 3 de outubro vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos a esfera policial. Belém, 19.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício n.º 460/78, de 11.09.78, do Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: Encaminha Reclamação Trabalhista n.º 474/77, em que é Reclamante Dilermando Pereira Silva e Reclamada Empresa de Pesquisa Agropecuária - EM-BRAPA.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 19.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício DRF/SERAE n.º 624/78, em 14.09.78, do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Atende solicitação constante do Ofício n.º 1319, de 14.08.78.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Gumercindo dos Santos (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo n.º 14.784.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Manoel Alexandre Cabral da Paixão (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. n.º 14.783.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Otacílio Ataíde dos Santos (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. n.º 14.781.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Maria Esperança Santiago (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. n.º 14.777.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Hilário de Oliveira Damasceno (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. n.º 14.779.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Terezinha de Jesus Pinheiro Sereni (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. n.º 14.809.

Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição de Francisco de Assis Pinto da Silveira (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).
 Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº 14.787.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Augusto M. Chaves)
 Assunto: Requer suspensão da Execução constante do Proc. nº 7783.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adva. Dra. Marilena Silva Felipe de Castro).
 Assunto: Vem oferecer apelação nos autos de Execução — Proc. nº 11.735.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adva. Dra. Marilena Silva Felipe de Castro)
 Assunto: Vem oferecer apelação nos autos de Execução — Proc. nº 12.078.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social. (Adva. Dra. Marilena Silva Felipe de Castro)
 Assunto: Vem oferecer apelação nos autos de Execução — Proc. nº 12.146.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adva. Dra. Marilena Silva Felipe de Castro).
 Assunto: Vem oferecer apelação nos autos de Execução — Proc. nº 11.745.
 Despacho: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. nº 6235 — Dia: 28/09/78)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 172/78
EXPEDIENTE DO DIA 20.09.78

Juiz Federal e Diretor do Foro
 Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 Juiz Federal
 Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 Diretor da Secretaria
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO
 OF. nº 586/78-SP/SR/DPF/PA do Bel. Darcy Pereira Braga - Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.
 Assunto: Solicita informar se será expedida Carta Precatória para S. Luiz/MA, com referência ao Agente de Polícia Federal José Carneiro de Araújo.
 Despacho: N.A. Oficie-se. Belém, 20.9.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 OF. nº 597/78-SP/SR/DPF/PA do Dr. Darcy Pereira Braga - Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.
 Assunto: Consulta sobre a possibilidade de ser ouvido por Carta Precatória em Santarém/PA, o Agente Luiz Carlos Barroco Branco.
 Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 20.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 OF. nº 604/78-SP/SR/DPF/PA do Dr. Darcy Pereira Braga - Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.
 Assunto: Solicita informar se será expedida Carta Precatória para Goiânia/GO, com referência ao Agente Frutuoso Coelho Ferreira.
 Despacho: N.A. Oficie-se. Belém, 20.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Petição do Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Dr. Carlos B. Potiguar).
 Assunto: Solicita que seja ordenada a sustação do processo executório que lhe move a Fazenda Nacional.
 Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 20.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Na Petição que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Gilberto Chaves) move contra Mateus da Silva Bruce e outros, ref. ao Proc. nº 12.004.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).
 Assunto: Requer a citação, por Edital, dos executados nos autos do Proc. nº 12.096.
 Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).
 Assunto: Requer a citação, por Edital, dos executados Auly Alberto Sandy Tesch Furtado e sua mulher (Proc. 13.493).
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Gilberto Chaves).
 Assunto: Requer a desistência do processo nº 12.945.
 Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 20.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo A. de Vasconcelos Trindade).
 Assunto: Vem dizer que o prazo de suspensão é de 36 meses contados da data do despacho que deferiu o parcelamento (Proc. nº 13.868).
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
 Assunto: Requer que seja determinada a sustação do feito - Proc. nº 11.149.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, sucessor do INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).
 Assunto: Requer que seja ordenado o prosseguimento do proc. de execução nº 3.679.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do Sr. José Maria Rodrigues
 Assunto: Vem dizer que concorda com a desistência requerida pela exequente nos autos da execução nº 10.979.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria).
 Assunto: Vem impugnar os autos de Embargos nº 13.310.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição de IMMEL - Indústria Madeireira, Móveis, Esquadrias Ltda. (Adv. Dr. Ary Jansen Branco).
 Assunto: Vem oferecer as suas razões de defesa.
 Despacho: A. em apenso. Belém, 20.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Augusto Monteiro Chaves).
 Assunto: Requer desistência da Execução constante do Proc. nº 6.250 que move contra Pacífico Santana de Souza.
 Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 20.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Petição de Selma Fraiha de Souza (Adv. Dr. Salim Fraiha Filho).
 Assunto: Presta esclarecimentos nos autos de Ação de Homologação de Opção - Proc. nº 14.268.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 12.225 - Execução.
 Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Excedo: Juarez Benito Oliveira Melo.
 Despacho: Cite-se. Belém, 20.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 13.422 - Execução.
 Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Excedo: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO.
 Despacho: Diga a Exequente. Belém, 20.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 83 - Autos de Alistamento de Jurados - 1978 (referente à Ação Penal - Processo nº 10.937).
 Despacho: Proceda-se ao sorteio dos nomes dos 21 jurados em o dia 29 de setembro corrente, às 9 horas, cientes o representante do Ministério Público e o advogado Dr. Alberto da Silva Campos. Belém, 20.09.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário Zulmira Machado Vita.

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12.000 horas do dia 20 de setembro de 1978.

CLASSE - III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

nº 14.989 Exeqte SUNAB
 Exec Elias Paulo de Macêdo
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14.990 Exeqte SUNAB
 Execút Raimundo Martins Rocha
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
 nº 14.991 Exeqte SUNAB
 Execut F. V. Q. Nascimento
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14.992 Exeqte SUNAB

- Execut Idegar Felix Freitas
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 14.993 Exeqte SUNAB
Execut Zeneide Arruda Chagas
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
nº 14.994 Exeqte SUNAB
Execut Hilton Fonseca Santos
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 14.995 Exeqte SUNAB
Execut Iramar Soares
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 14.996 SUNAB
Execut Honorato Pinheiro Macêdo
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 14.997 Exeqte SUNAB
Execut A. Costa da Silva
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 14.998 Exeqte SUNAB
Execut Pedro Borges Viana
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 14.999 Exeqte SUNAB
Execut Pedro Carneiro de Oliveira
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.000 Exeqte SUNAB
Execut Cirilo Gomes da Silva
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.001 Exeqte SUNAB
Execut Bandeira Junior Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.002 Exeqte SUNAB
Execut Raimundo Cardoso da Silva
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.003 Exeqte SUNAB
Execut Libemaq T. Watanab
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.004 Exeqte SUNAB
Execut Aldenor Rodrigues de Souza
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.005 Exeqte SUNAB
Execut Nilton Santos
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
nº 15.006 Exqte SUNAB
Exec Armazém Novo Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.007 Exqte SUNAB
Exec J. L. Silva
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.008 Exqte SUNAB
Exec Produtos Alimentícios Carajá
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.009 Exqte SUNAB
Exec Peixaria Rainha do Mar
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.010 Exqte SUNAB
Exec Manoel José Silva Souza
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.001 Exqte SUNAB
Exec Catarina Miranda Gomes
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.012 Exqte SUNAB
Exec Antônio Balestra
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.013 Exqte SUNAB
Exec Eduardo de Jesus Costa
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.014 Exqte SUNAB
Exec Kalil Santiago Quara
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 14.015 Exqte SUNAB
Exec Carlos Alberto da Costa Amorim
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.016 Exqte SUNAB
Exec J. W. P. dos Santos
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.017 Exqte SUNAB
Exec Antônio Martins Paulo
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.018 Exqte SUNAB
Exec Juarez Cardoso das Neves
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.019 Exqte SUNAB
Exec A. P. Pereira
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.020 Exqte SUNAB
Exec Aragão Alcântara Moreno
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.021 Exqte SUNAB
Exec J. Pelegrini
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.022 Exqte SUNAB
Exec Anilo Fonseca de Moraes
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.023 Exqte SUNAB
Exec Antônio Dourado
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.024 Exqte SUNAB
Exec Carlindo Elias Sassim
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.025 Exqte SUNAB
Exec P. A. Ribeiro
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.026 Exqte SUNAB
Exec José Mendonça
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.027 Exqte SUNAB
Exec Antônio Dourado Barbosa (Dit. Araguaia)
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.028 Exqte SUNAB
Exec Paulino de Almeida Coetho
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.029 Exqte SUNAB
Exec Farmácia e Drogaria São José Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.030 Exqte SUNAB
Exec Handam Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.031 Exqte SUNAB
Exec Manoel Waldemar dos Santos Almeida
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
nº 15.032 Exqte SUNAB
Exec Ney Lemos dos Santos
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.038 Exqte IAPAS
Exec Lourival Oliveira Rosas
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.039 Exqte IAPAS
Exec Antônio Francisco de Oliveira
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.040 Exqte IAPAS
Exec Cerâmica Nova Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.041 Exqte IAPAS
Exec Rui Agostinho Otoni Vieira
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.042 Exqte IAPAS
Exec Laboratório Guadalupe Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.043 Exqte IAPAS
Exec L. Santos Limpadora Q. Brilho
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 14.044 Exqte IAPAS
Exec Condomínio do Edifício Muirapiranga
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.045 Exqte IAPAS
Exec. A. A. Matos & Cia.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.046 Exqte IAPAS
Exec Indústria Mariahy Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.047 Exqte IAPAS
Exec R. Santos Indústria e Comércio Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.048 Exqte IAPAS
Exec Sousa & Silva Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.049 Exqte IAPAS
Exec R. Pio Furtado - Artefatos de Madeiras
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.050 Exqte IAPAS
Exec Maksanor Gonçalves Gester - Sucedido Severa
Romana

- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.051 Exqte IAPAS
Exec Mário Barbosa
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.052 Exqte IAPAS
Exec Cimaq - Companhia Paraense de Máquinas
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.053 Exqte IAPAS
Exec São Domingos Esporte Club Recreativo e Beneficente.
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.054 Exqte IAPAS
Exec Panificadora Angela Ltda.
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.055 Exqte IAPAS
Exec Ruth Henriques Laiun - Sucessora de Espólio de Armando José
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.056 Exqte IAPAS
Exec Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.057 Exqte IAPAS
Exec Recapagem Real Ltda.
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.061 Exqte IAPAS
Exec A. Lopes & Filho
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.062 Exqte IAPAS
Exec M. Martins & Cruz
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.063 Exqte IAPAS
Exec Bar e Sorveteria Elem Ltda.
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.064 Exqte IAPAS
Exec Transportadora Araguaia Ltda.
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.065 Exqte IAPAS
Exec Construtora Comercial Carmo Ltda.
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.066 Exqte IAPAS
Exec Torneadora Paulista Ltda.
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.067 Exqte IAPAS
Exec Refrigerantes Garoto Ind. e Comércio S/A.
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.068 Exqte IAPAS
Exec Primar S/A Produtos Industrializados do Mar
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.069 Exqte IAPAS
Exec Orlandivo Ventura E Companhia
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.070 Exqte IAPAS
Exec Sobral, Santos S/A Com. e Indústria
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.072 Exqte IAPAS
Exec Sindicato dos Contra-Mestres Marinheiros e Moços no E. do Pará
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.073 Exqte IAPAS
Exec Pierre Vison & Cia. Ltda.
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.074 Exqte IAPAS
Exec Sindicato dos Of. de Náutica em Transp. Marit. e Fluvial no Estado do Pará
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
nº 15.075 Exqte IAPAS
Exec Plangex Ltda.
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.076 Exqte IAPAS
Exec . Amorim & Cia.
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.077 Exqte IAPAS
Exec Organização Paraense de Representações Ltda.
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.078 Exqte IAPAS
Exec Viação Unidos Brasil-Portugal
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.079 Exqte IAPAS
Exec Walfrido Pedro Vital
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.080 Exqte IAPAS
Exec Organização Paraense de Super Mercados - Opsum
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.081 Exqte IAPAS
Exec José Guilherme de Gouveia do Vale
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.082 Exqte IAPAS
Exec Navegação Mansur Ltda.
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.083 Exqte IAPAS
Exec M. B. Lopes & Cia. Ltda.
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.084 Exqte IAPAS
Exec Belém Aéreo Taxi Ltda.
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.085 Exqte IAPAS
Exec M. P. Gomes
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
CLASSE - IV - AÇÕES EXECUTIVAS:
nº 15.060 Exqte Caixa Econômica Federal
Executados Protázio Alves Barbosa e outros
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
CLASSE - VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
nº 14.987 Requerente José Lancry
Requerido Universidade Fed. do Pará
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.034 Requerente Maria de Fátima Martins Buaniais
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº 15.035 Requerente Acácio Manuel Simões Rolo
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.058 Requerente Francisco Fernandes Mota
Requerido SUDAM
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.059 Requerente Manoel Raimundo do Espírito Santo Bricio
Requerido SUDAM
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
CLASSE - VII - AÇÕES CRIMINAIS:
nº 15.036 Autora A Justiça Pública
Réu Eduardo Flávio de Lacerda Marçal
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.037 Autora A Justiça Pública
Réus Miguel Arcanjo Ribeiro e outros
- AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
CLASSE - IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
nº 14.988 Comunicante Bel. José Roberto P. Machado
Comunicado Luiz Carlos da Conceição Marinho
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº 15.086 Deprecante O Juiz Fed. da 2ª Vara no Rio Grande do Sul
Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
CLASSE - XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:
nº 15.071 Reclamante José Maria Uchoa
Reclamada Cia. Brasileira de Armazenamento - Cibrazem
- AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros (Ext. Reg. nº 6.228. Dia: 28.9.78)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**